

Tabellas explicativas rectificadas do Orçamento da Despeza

DO

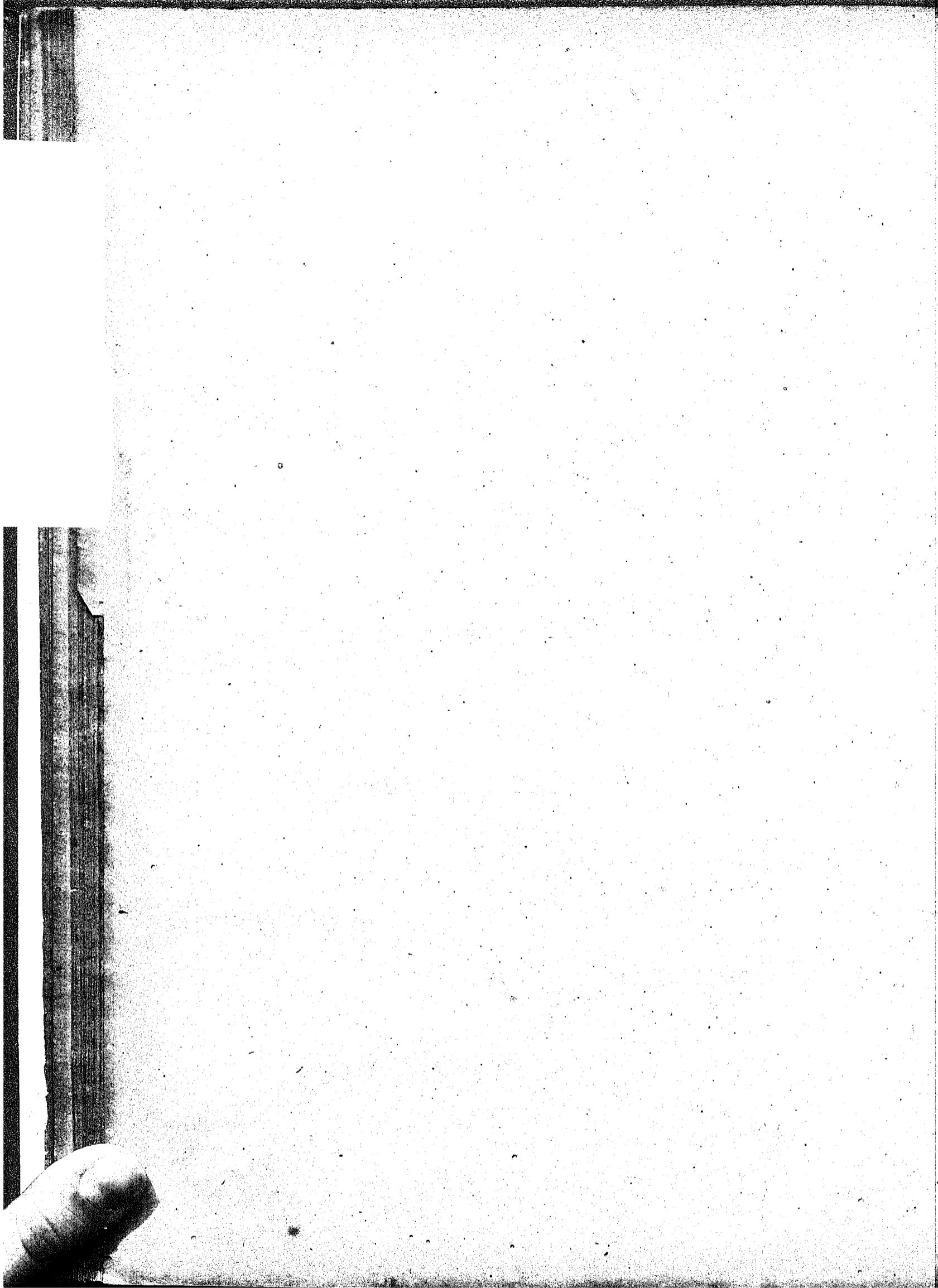
MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

PARA O

EXERCICIO DE 1920

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CABINETE DO MINISTRO



DO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PARA O

EXERCICIO DE 1920

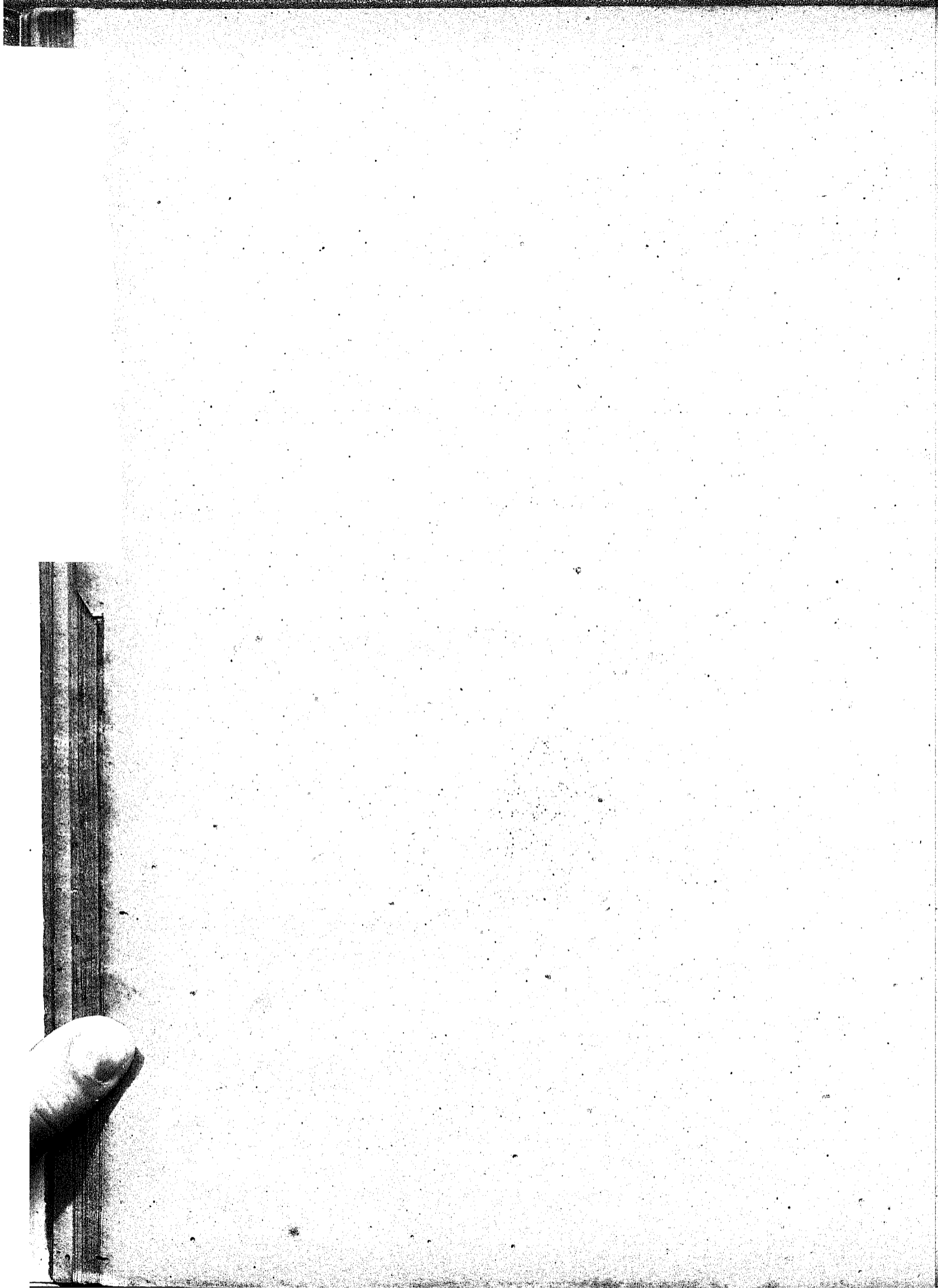
ART. 52 DA LEI N. 3.991, DE 5 JANEIRO DE 1920

Papel.....	208.591.659.620
Ouro.....	18.166.560.935



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL

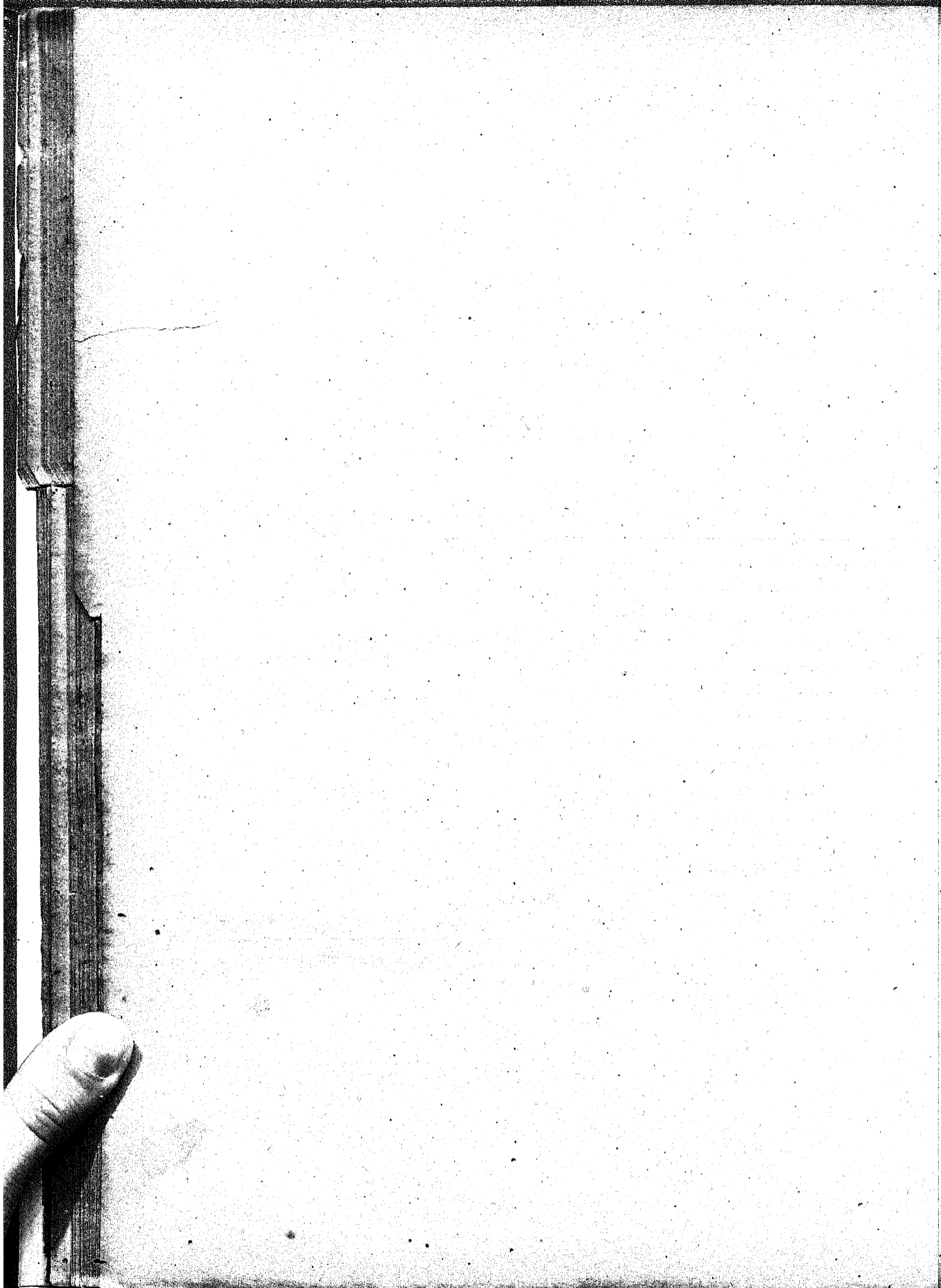
1920



Resumo das tabellas de explicativas de rectificadas do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1920

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPEZA	Papel	Ouro
1ª	Secretaria de Estado.....	746:442\$000	—
2ª	Correios.....	25.692:490\$600	330:000\$000
3ª	Telegraphos.....	22.724:760\$000	456:786\$666
4ª	Subvenção ás Companhias de Navegação.....	3.029:243\$400	—
5ª	Garantia de juros.....	2.287:180\$056	7.414:962\$796
6ª	Estradas de Ferro Federaes :		
	I — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	81.930:441\$964	—
	II — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	7.218:151\$500	—
	III — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	11.851:980\$000	—
	IV — Rede de Viação Cearense.....	2.834:317\$400	—
	V — Estrada de Ferro Santa Catharina.....	400:000,000	—
	VI — Estrada de Ferro Terezopolis.....	1.600:000\$000	—
7ª	Inspectoria Feederal de Obras contra as Secca.....	3.500:000\$000	—
8ª	Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	4.183:200\$000	—
9ª	Inspectoria de Esgotos da Capital Federal.....	188:300\$000	3.129:214\$703
10ª	Iluminação Publica da Capital Federal.....	2.243:763\$200	2.013:142\$200
11ª	Inspectoria Federal das Estradas.....	1.706\$365:500	—
12ª	Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.....	204:810\$000	2:400\$000
13ª	Fiscalização de serviços diversos.....	160:000\$000	—
14ª	Eventuaes.....	150:000\$000	—
15ª	Empregados addidos.....	2.400:000\$000	—
16ª	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.....	6.578:184\$000	4.100:000\$000
17ª	Subvenção ao aero-club Brasileiro.....	50:000\$000	—
18ª	Contracto de Estradas de Ferro.....	26.300:000\$000	1.000:000\$000
		208.591:659\$620	18.466:506\$366

MINISTERIO DA FAZENDA
GABINETE DO DIRECTOR



Tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício de 1920

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª				
Secretaria de Estado				
(Decretos n. 11.442, de 13 janeiro de 1918 e de 9 de abril de 1919)				
Pessoal				
GABINETE DO MINISTRO				
1 Ministro de Estado.....	{ Vencimento.... 24:000\$000 Representação.. 18:000\$000			
1 Secretario do Ministro.....	12:000\$000			
1 Consultor tecnico.....	12:000\$000			
1 Consultor juridico.....	12:000\$000			
2 Officiaes de gabinete a.....	6:000\$000 12:000\$000	90:000\$000		
DIRECTORIAS				
3 Directores geraes a.....	18:000\$000 54:000\$000			
8 Directores de secção a.....	12:000\$000 96:000\$000			
8 Primeiros officiaes a.....	9:600\$000 76:800\$000			
10 Segundos officiaes a.....	7:200\$000 72:000\$000			
23 Terceiros officiaes a.....	5:400\$000 135:000\$000			
1 Bibliothecario.....	8:400\$000	442:200\$000		
PORTARIA				
1 Porteiro.....	6:000\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	4:800\$000			
12 Contínuos a.....	3:600\$000 43:200\$000			
4 Correios a.....	3:600\$000 14:400\$000			
8 Serventes, salario mensal de.....	195\$000 18:720\$000			
1 Motorneiro a 6% diarios.....	2:196\$000			
1 Ajudante do elevador a 3% diarios.....	1:098\$000	90:414\$000	622:614\$000	
Transporte para os quatro correios, quando em serviço, 2\$ por dia a cada um.....			2:028\$000	
Material				
Despesas de conducção neste Ministerio.....	12:000\$000			
O necessario para o expediente.....	24:000\$000			
Publicações, impressões, encadernações, aquisição de livros e outros impressos, inclusive gratificação ao pessoal incumbido do relatorio do Ministro.....	15:000\$000			
Despesas miudas o de prompto pagamento.....	6:000\$000			
Serviço postal, telegraphico e telephonico.....	1:800\$000			
Consumo de energia electrica e iluminação do edificio da Secretaria.....	2:300\$000			
Para fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor.....	8:000\$000			
Para aluguel de casa do porteiro.....	1:800\$000			
Para obras moveis, elevador, installações e pintura externas e interna do edificio.....	50:000\$000	120:900\$000	746:442\$000	
Dotação da verba.....			746:442\$000	

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 SECRETARIA DE ESTADO
 GABINETE DO MINISTRO

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 2ª				
Correios				
(Decretos ns. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e 10.010, de 15 de janeiro de 1913)				
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Pessoal				
Da Directoria Geral :				
1 Director-geral	24:000\$000			
Da Sub-Directoria do Expediente :				
1 Sub-director	15:000\$000			
3 Chefes de secção a.....	9:000\$000	27:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Cartographo		6:000\$000		
6 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	28:800\$000		
16 Amanuenses a.....	4:000\$000	64:000\$000		
16 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	51:200\$000		
16 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	38:400\$000		
7 Continuos a.....	2:400\$000	16:800\$000		
2 Serventes, diaria de.....	5\$000	3:600\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	2:502\$000		
Da Sub-Directoria de Contabilidade :				
1 Sub-director.....		15:000\$000		
1 Thesoureiro (inclusive 900\$ para quebras)		40:000\$000		
1 Almozarife.....		9:000\$000		
2 Chefes de secção a.....	9:000\$000	18:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
1 Primeiro official (Diogenes José de Almeida Pernambuco).....		7:200\$000		
1 Ajudante do almozarife.....		6:000\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Claviculario		6:000\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	38:400\$000		
15 Fieis do thesoureiro (inclusive 200\$ para quebras) a.....	5:000\$000	75:000\$000		
24 Amanuenses a.....	4:000\$000	96:000\$000		
10 Fieis de 2ª classe (inclusive 200\$ para quebras) a.....	3:600\$000	68:400\$000		
46 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	147:200\$000		
31 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	74:400\$000		
5 Auxiliares do almozarife a.....	2:400\$000	12:000\$000		
10 Continuos a.....	2:400\$000	24:000\$000		
12 Serventes, diaria de.....	5\$000	21:960\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	5:124\$000		
Da Sub-Directoria do Trafego e Serviços Postaes :				
1 Sub-director.....		15:000\$000		
1 Secretario.....		10:500\$000		
7 Chefes de secção a.....	9:000\$000	63:000\$000		
20 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	144:000\$000		
29 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	174:000\$000		
6 Thesoueiros de succursaes (in- clusive 200\$ para quebras) a.....	5:000\$000	30:000\$000		
46 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	220:800\$000		
122 Amanuenses a.....	4:000\$000	488:000\$000		
6 Fieis de thesoueiros de succursaes (inclusi e 200\$ para quebras) a.....	3:600\$000	21:600\$000		
212 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	678:400\$000		
103 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	247:200\$000		
100 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	360:000\$000		
250 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	750:000\$000		
205 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	492:000\$000		
34 Ditos ruraes a.....	3:600\$000	122:400\$000		
15 Ditos ruraes de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
8 Continuos a.....	2:400\$000	19:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
98	Serventes, diaria de.....	5\$000	179:340\$000			
44	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	56:364\$000			
1	Correio mestre, diaria de.....	9\$000	3:294\$000			
2	Ditos, diaria de.....	7\$500	5:490\$000			
30	Estafetas expressos, diaria de....	5\$000	54:900\$000			
Da portaria:						
1	Porteiro.....		4:800\$000			
3	Ajudantes do porteiro a.....	4:000\$000	12:000\$000	5.179:394\$000		
Agentes embarcados:						
6	Agentes embarcados a.....	3:200\$000	19:200\$000	19:200\$000		
Das agencias de 1ª classe:						
10	Praticantes a.....	2:200\$000	22:000\$000			
4	Serventes, diaria de.....	4\$000	5:856\$000			
Das agencias de 2ª classe:						
21	Serventes, diaria de.....	3\$500	23:901\$000	54:757\$000		
Agencias da Administraco dos Correios do Estado de Matto Grosso subordinadas a Directoria Geral						
Da agencia de 1ª classe:						
CORUMBÁ						
3	Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000			
4	Carteiros a.....	1:400\$000	5:60:8000			
2	Serventes, diaria de.....	2\$500	1:830\$000			
Da agencia de 2ª classe:						
AQUIDAUANA						
1	Carteiro.....		840\$000	13:670\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes e thesoureiros, sendo o vencimento minimo de agentes urbanos do Districto Federal de 2:400\$ annuaes, média da tabella II, n. II, o Decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911 e o de ajudantes o correspondente áquelle, segundo a mesma tabella.....				4.070:000\$000		
Ajudas de custo e passagens.....				90:000\$000		
Para o serviço aereo de transporte de mala.....				50:000\$000		
Conducco de malas, por contracto ou administraco, comprehendida a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribuidores, auxiliares, sendo pagos por esta verba os vencimentos de 180\$ mensaes, fixado pelo art 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, d. s 15 auxiliares effectivos da agencia da avenida Rio Branco e dos 26 das outras agencias urbanas do Districto Federal, as 10 auxiliares da Thesouraria e das 12 auxiliares de agencias actualmente pagos pro rata empregados das lanchas e escaleros; aos auxiliares do serviço de electricidade e elevadores; ditas de pernoites, de accrdo com o § 1º do art. 402 do Regulamento, ditas de 2\$500 nos dias em que trabalharem, aos carteiros ruraes, a manutenco de sua montaria.....				4.900:000\$000		
Gratificaco adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administraces, Sub-Administraces, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias adicionais a serventes dessas reparties que já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporo estabelecida nos arts. 400, 401 e 420 do Regulamento.....				490:000\$000		
Viao - 2						

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação aos empregados e dos correios ambulantes, do serviço marítimo e aos agentes embarcados, aborada de accordo com o art. 402 do Regulamento; dita por serviços executados em comissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accordo com os arts. 397 e 404 do Regulamento, ao Director Geral e, na mesma proporção, ao Sub-Director do Trafego Postal; dita por substituições e dita de 30\$000 mensaes a cada um dos tres carteiros que servem na Camara dos Deputados e destacados 1:200\$ para gratificação mensal a cada um dos dois carteiros que servem na agencia do correio do Senado Federal.....	700:000\$000	15.567:021\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações; aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço.....	1.750:000\$000			
Aquisição de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes.....	200:000\$000			50:000\$000
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telegrammas e despesas miudas e de prompto pagamento, destacada a importancia de 150\$ mensaes para gratificação ao encarregado da agencia postal da Camara dos Deputados.....	1.250:000\$000	3.200:000\$000		
Transito territorial e marítimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo regulamento); fornecimento de publicações postaes feitas pela mesma Secretaria e despesas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accordo firmado em Roma em 26 de maio de 1906; por saldo em francos ao cambio de 27 d.....				300:000\$000
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e á insufficiencia da verba.....		150:000\$000	18.917:021\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)...	8:200\$000			
2 Chefes de secção a.....	7:200\$000	14:400\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
4 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	20:800\$000		
6 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
10 Amanuenses a.....	3:600\$000	36:000\$000		
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	28:000\$000		
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	40:000\$000		
6 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	21:600\$000		
9 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	27:000\$000		
15 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
1 Continuo.....		1:600\$000		
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:588\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:392\$000		
	330:980\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias especiaes :						
CAMPOS						
1 Agente.....		6:000\$000				
1 Ajudante.....		4:500\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....		4:900\$000				
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:928\$000	53:528\$000			
PETROPOLIS						
1 Agente.....		6:000\$000				
1 Ajudante.....		4:500\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....		4:900\$000				
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
18 Carteiros a.....	2:200\$000	39:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:928\$000	66:728\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
BARRA DO PIRAHY						
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000				
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:928\$000				
MACAHE						
2 Carteiros a.....	1:100\$000	2:200\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000				
BARRA MANSA						
1 Carteiro.....		1:100\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000				
NOVA FRIBURGO						
1 Praticante.....		2:200\$000				
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:928\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
PARAHYBA DO SUL						
2 Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	1:281\$000				
VALENÇA						
1 Carteiro.....		2:200\$000				
ANGRA DOS REIS, REZENDE E VASSOURAS						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:100\$000	3:300\$000				
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	3:294\$000				
NOVA IGUASSU						
1 Carteiro.....		900\$000	56:427\$000	507:663\$000	507:663\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Amazonas e Acre				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador	10:500\$000			
1 Contador	7:200\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600% para quebras).....	6:400\$000			
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2 Primeiros officiaes a	5:400\$000	10:800\$000		
3 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	13:500\$000		
3 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000		
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100% para quebras) a.....	3:600\$000	7:200\$000		
1 Porteiro.....	3:600\$000	3:600\$000		
10 Amanuenses a.....	3:000\$000	30:000\$000		
20 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000		
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000		
15 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000		
2 Continuos a.....	1:800\$000	3:000\$000		
9 Serventes, diaria de.....	4\$000	13:176\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:830\$000		
		245:206\$000		
Gratificação local, calculada sobre os vencimentos desta tabella, sendo: de 15 % do administrador ao porteiro, inclusive; de 40 % aos amanuenses até carteiros e aos agentes embar- cados, e de 60 % aos continuos e serventes.....			100:983\$600	
Agentes embarcados:				
20 Agentes embarcados a.....	3:600\$000	72:000\$000	72:000\$000	
Da agencia de 1ª classe:				
SENNA MADUREIRA				
1 Praticante.....	3:000\$000			
1 Carteiro	3:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	6\$000	2:196\$000		
Das agencias de 2ª classe:				
CRUZEIRO DO SUL E EMPREZA				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	3:000\$000	6:000\$000	14:196\$000	441:385\$600
				441:385\$600
Administração dos Correios do Estado da Bahia				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600% para quebras).....	8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100% para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....	4:200\$000	4:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Ajudante do porteiro.....	3:000\$000			
15	Amanuenses a.....	3:600\$000	54:000\$000		
25	Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000		
15	Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
12	Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000		
24	Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	57:600\$000		
12	Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	21:600\$000		
2	Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
10	Serventes, diaria de.....	4\$500	16:470\$000		
4	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:392\$000		
			443:662\$000		
Das agencias de 1ª classe:					
MINAS DO RIO DE CONTAS					
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000		
CACHOEIRA					
1	Praticante.....	2:200\$000			
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:40 \$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
PRAÇA CASTRO ALVES					
1	Praticante.....	2:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
S. FELIX					
1	Servente, diaria de.....	2\$500	915\$000		
Das agencias de 2ª classe:					
ALAGOINHAS, ILHÉOS E JOAZEIRO					
3	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:745\$000	14:120\$000	457:782\$000
Administração dos Correios do Estado do Ceará					
Pessoal					
Da Administração:					
1	Administrador.....	10:500\$000			
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600% para quebras).....	6:400\$000			
2	Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2	Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
3	Segundos officiaes a.....	4:500\$000	13:500\$000		
3	Terceros officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000		
2	Fieis do thesoureiro (inclusive 100% para quebras), a.....	3:600\$000	7:200\$000		
1	Porteiro.....	3:600\$000	3:600\$000		
5	Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000		
10	Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000		
10	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000		
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	19:200\$000		
6	Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000		
2	Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000		
4	Serventes, diaria de.....	4\$000	5:856\$000		
3	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	2:745\$000	183:001\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da agencia de 2ª classe :					
ESTAÇÃO CENTRAL					
1 Servente, diaria de.....	2\$500	915\$000			
Da agencia de 3ª classe :					
BATURITÉ					
1 Carteiro.....		720\$000	1:635\$000	184:636\$000	184:636\$000
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....		12:000\$000			
1 Ajudante.....		10:000\$000			
1 Contador.....		8:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....		8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000			
10 Terceiros ditos a.....	4:400\$000	44:000\$000			
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....		4:200\$000			
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000			
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000			
20 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	56:000\$000			
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000			
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000			
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	16:200\$000			
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000			
8 Serventes, diaria de.....	4\$500	13:176\$000			
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:392\$000	401:368\$000		
Da agencia especial:					
JUIZ DE FÓRA					
1 Agente.....		6:000\$000			
1 Ajudante.....		4:500\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....		4:900\$000			
2 Praticantes.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	2:400\$000			
5 Carteiros de 1ª classe a.....	2:200\$000	11:000\$000			
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000			
3 Serventes, diaria de.....	3\$500	3:843\$000	43:043\$000		
Das agencias de 1ª classe :					
BARBACENA					
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000			
OURO PRETO					
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:562\$000			

NATUREZA DA DESPLZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
S. JOÃO D'EL-REY						
1 Praticante.....		2:200\$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
CURVELLO, ITABIRA DE MATTO DENTRO, MAR DE HESPAHNA E SANTA LUZIA DO GARANGOLA						
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	4:800\$000				
LEOPOLDINA						
1 Carteiro.....		960\$000				
CATAGUAZES						
2 Carteiros a.....	840\$000	1:680\$000				
FORMIGA, OLIVEIRA, PONTE NOVA, S. PAULO DE MURIAHÉ, SANTA BARBARA, VILLA NOVA DE LIMA E UBÁ						
7 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	5:880\$000				
Das agencias de 3ª classe :						
PARÁ						
1 Carteiro.....		960\$000				
CAMPO BELLO, ITAPEGERICA, PITANGUY, MARIANO PROCOPIO, RIO NOVO, RIO BRANCO, S. JOÃO NEPOMUCENO, S. JOSÉ D'ALÉM, SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS, SETE LAGÔAS E S. DOMINGOS DO PRATA						
11 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	9:240\$000	61:641\$000	506:035\$000	506:035\$000	
Administração dos Correios do Estado do Pará						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)...		8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000				
10 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	44:000\$000				
2 Fiéis do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000				
15 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	42:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000				
15 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	27:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:588\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	2:198\$000	388:384\$000	388:384\$000	388:384\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Paraná					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	10:500\$000				
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)...	6:400\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000				
2 Segundos officiaes a.....	4:500\$000				
2 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000				
2 Feis do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	3:600\$000				
1 Porteiro.....	3:600\$000				
6 Amanuenses a.....	3:000\$000				
30 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000				
30 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000				
2 Continuos a.....	1:500\$000				
3 Serventes, diaria de.....	4\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500				
		191:230\$000			
Das agencias de 1ª classe :					
PARANAGUÁ					
1 Praticante.....	1:800\$000				
1 Carteiros a.....	1:800\$000				
3 Servente, diaria de.....	3\$500				
PONTA GROSSA					
1 Praticantes a.....	1:800\$000				
3 Carteiros a.....	1:800\$000				
3 Servente, diaria de.....	3\$500				
Da agencia de 2ª classe :					
ANTONINA					
3 Carteiro.....	1:200\$000	18:162\$000	209:412\$000	209:412\$000	
Administração dos Correios do Estado de Pernambuco					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)...	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000				
2 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000				
2 Feis do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:300\$000				
1 Porteiro.....	4:200\$000				
1 Ajudante do porteiro.....	3:000\$000				
35 Amanuenses a.....	3:600\$000				
35 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000				
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000				
10 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000				
6 Serventes, diaria de.....	4\$500				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000				
		426:070\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
CINCO PONTAS						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Carteiro.....	2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:562\$000				
SANTO ANTONIO						
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:562\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
BRUM E MACIEL PINHEIRO						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:800\$000	3:600\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	2:196\$000				
ESTAÇÃO CENTRAL						
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000				
Das agencias de 3ª classe :						
OLINDA						
1 Carteiro.....		960\$000				
GOYANNA						
1 Carteiro.....		840\$000				
PALMARES						
1 Carteiro.....		720\$000				
CABO, CARUARU', ESCADA, GARANHUNS, LIM OIRO, PESQUEIRA, TIMBAU'BA, E VICTORIA						
8 Carteiros, sendo um para cada Agencia a.....	600\$000	4:800\$000	32:538\$000	458:608\$000	458:608\$000	

Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul

Pessoal

Da administração :

1 A ministrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)..		8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000				
2 Feis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
9 Amanuenses a.....	3:600\$000	32:400\$000				
18 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	50:400\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000				
18 Ditos de 2ª cla-se a.....	2:400\$000	43:200\$000				
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	16:200\$000				
6 Ditos ruraes a.....	3:000\$000	18:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
8 Serventes, diaria de.....	4\$500	13:176\$000				
4 Ditos de 2ª cla se, diaria de.....	3\$000	4:392\$000	388:368\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da agencia especial :						
RIO GRANDE						
1 Agente.....		7:000\$000				
1 Ajudante.....		5:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....		5:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)		3:400\$000				
2 Amanuenses, a.....	2:600\$000	5:200\$000				
6 Praticantes, a.....	2:200\$000	13:200\$000				
10 Carteiros, a.....	2:200\$000	22:000\$000				
3 Serventes, diaria de.....	3\$500	3:843\$000				
			64:743\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
BAGÉ						
3 Praticantes a.....	2:200\$000	6:600\$000				
5 Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000				
PELOTAS						
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:562\$000				
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE						
7 Praticantes a.....	2:200\$000	15:400\$000				
5 Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000				
3 Serventes, diaria de.....	3\$500	3:843\$000				
URUGUAYANA						
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
8 Carteiros a.....	2:200\$000	17:600\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000				
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
JAGUARÃO						
1 Carteiro.....		1:650\$000				
1 Servente, diaria de.....	2\$500	915\$000				
ALEGRETE, CACHOEIRA E S. GABRIEL						
6 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	1:650\$000	9:900\$000				
3 Serveutes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:745\$000				
CAXIAS E S. LEOPOLDO						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:650\$000	3:300\$000				
GRUZ ALTA E PASSO FUNDO						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:650\$000	3:300\$000				
2 Servente, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	915\$000				
Das agencias de 3ª classe :						
RIO PARDO E TAQUARA						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	1:680\$000	149:968\$000	603:079\$000	603:079\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de S. Paulo				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Ajudante.....	10:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600% para quebras)....	8:200\$000			
4 Chefes de secção a.....	7:200\$000	28:800\$000		
6 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	36:000\$000		
12 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	62:400\$000		
19 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	83:600\$000		
1 Almoxarife.....		5:000\$000		
14 Fiéis de 1ª classe do thesoureiro (inclusive 100% para quebras) a.....	4:300\$000	60:200\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000		
65 Amanuenses a.....	3:600\$000	234:000\$000		
110 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	308:000\$000		
120 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	240:000\$000		
45 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	135:000\$000		
70 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	168:000\$000		
65 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	117:000\$000		
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
31 Serventes, diaria de.....	4\$500	51:057\$000		
25 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	27:450\$000		
20 Estafetas expressos, diaria de.....	4\$000	20:280\$000		
				1.634:787\$000
Da agencia especial :				
SANTOS				
1 Agente.....	8:000\$000			
1 Ajudante.....	6:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	5:400\$000			
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)	3:700\$000			
5 Amanuenses a.....	3:600\$000	18:000\$000		
12 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	33:600\$000		
8 Praticantes de 2ª classe a.....	2:000\$000	16:000\$000		
15 Carteiros a.....	2:400\$000	36:000\$000		
5 Serventes, diaria de.....	4\$500	8:235\$000		
				134:935\$000
Gratificação local de 40 % aos funcionarios da agencia.....				
				53:974\$000
Das agencias de 1ª classe :				
AMPARO E ARARAQUARA				
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000		
4 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:562\$000		
BOTUCATU'				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
BRAZ				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		

NATUREZA DA DESPZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CAMPINAS				
8 Praticantes a.....	2:200\$000	17:600\$000		
12 Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:562\$000		
CAMPINAS (estação) e LUZ				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:562\$000		
ITU'				
1 Carteiro.....		2:200\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
LIMEIRA				
1 Carteiro.....		2:200\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
JAHÚ E JUNDIAHÚ				
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000		
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:562\$000		
GUARATINGUETÁ, RIO CLARO, SÃO CARLOS, SOROCABA E TAUBATÉ				
10 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	22:000\$000		
5 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	6:405\$000		
PIRACICABA				
1 Praticante.....		2:200\$000		
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
Das agencias de 2ª classe:				
ARARAS, ITAPETININGA, S. MANOEL DO PARAIZO, BRAGANÇA, DESCALVADO, LORENA, PIRASSUNUNGA E ESPIRITO SANTO DO PINHAL				
8 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	9:600\$000		
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VISTA, SANTA RITA DE PASSA QUATRO, BAURU', CAÇAPAVA, ITAPIRA, TATUHY, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E PINDAMO- NHANGABA				
9 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900\$000	8:100\$000		
TIETÉ				
1 Carteiro.....		1:080\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
NOGY-MIRIM					
1	Carteiro.....	1:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	2\$500 915\$000			
Das agencias de 3ª classe :					
AGUDOS E NOGY DAS CRUZES					
2	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	740\$000 1:480\$000	157:633\$000	1.981:329\$000	1.981:329\$000
Administração dos Correios do Estado do Maranhão					
Pessoal					
Da Administração:					
1	Administrador.....	7:200\$000			
1	Contador.....	5:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	4:600\$000			
1	Chefe de secção.....	4:800\$000			
2	Primeiros officiaes a.....	4:200\$000 8:400\$000			
4	Segundos officiaes a.....	3:600\$000 14:400\$000			
1	Fiel do thesourcero (inclusive 100% para quebras)	3:100\$000			
1	Porteiro.....	3:000\$000			
5	Amanuenses a.....	2:800\$000 14:000\$000			
8	Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000 17:600\$000			
8	Ditos de 2ª classe a.....	1:600\$000 12:800\$000			
9	Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000 21:600\$000			
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000 5:400\$000			
1	Continuo.....	1:500\$000			
6	Serventes, diaria de.....	4\$000 8:784\$000			
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$500 915\$000	133:299\$000		
Da agencia de 2ª classe :					
CAXIAS					
1	Carteiro.....	1:350\$000			
1	Servente, diaria de.....	2\$000 732\$000	2:082\$000	135:381\$000	135:381\$000
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina					
Pessoal					
Da Administração :					
1	Administrador.....	7.200\$000			
1	Contador.....	5:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	4:600\$000			
1	Chefe de secção.....	4:800\$000			
2	Primeiros officiaes a.....	4:200\$000 8:400\$000			
3	Segundos ditos a.....	3:600\$000 10:800\$000			
1	Fiel do thesourcero (inclusive 100% para quebras)	3:100\$000			
1	Porteiro.....	3:000\$000			
5	Amanuenses a.....	2:800\$000 14:000\$000			
8	Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000 17:600\$000			
8	Ditos de 2ª classe a.....	1:600\$000 12:800\$000			
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000 19:200\$000			
6	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000 10:800\$000			
1	Continuo.....	1:500\$000			
2	Serventes, diaria de.....	4\$000 2:928\$000			
3	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500 2:745\$000	128:673\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 2ª classe :						
ITAJAHY E S. FRANCISCO						
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	840\$000		3:360\$000			
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000		1:464\$000			
BLUMENAU, JOINVILLE E LAGUNA						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000		2:520\$000			
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000		2:196\$000	9:540\$000	138:213\$000	138:213\$000
Administração dos Correios do Estado de Alagoas						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....			6:000\$000			
1 Contador.....			4:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....			3:800\$000			
1 Chefe de secção.....			3:000\$000			
3 Officiaes a.....	2:600\$000		7:800\$000			
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)			2:300\$000			
1 Porteiro.....			2:200\$000			
5 Amanuenses a.....	2:200\$000		11:000\$000			
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000		12:000\$000			
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000		14:000\$000			
16 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000		32:000\$000			
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000		6:000\$000			
1 Continuo.....			1:200\$000			
6 Serventes, diaria de.....	3\$500		7:686\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500		1:830\$000	115:216\$000		
Das agencias de 2ª classe:						
JARAGUÁ E PENEDO						
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	1:080\$000		4:200\$000			
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000		1:464\$000	5:664\$000	120:880\$000	120:880\$000
Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....			6:000\$000			
1 Contador.....			4:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....			3:800\$000			
1 Chefe de secção.....			3:000\$000			
3 Officiaes a.....	2:600\$000		7:800\$000			
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)			2:300\$000			
1 Porteiro.....			2:200\$000			
3 Amanuenses a.....	2:200\$000		6:600\$000			
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000		12:000\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000		5:600\$000			
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000		16:000\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000		4:800\$000			
1 Continuo.....			1:200\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500		1:281\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$500		915\$000	77:896\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da agencia de 2ª classe :						
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia a.....	1:050\$000	2:100\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	1:464\$000	3:564\$000	81:460\$000	81:460\$000	
Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte.						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		6:000\$000				
1 Contador.....		4:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....		3:800\$000				
1 Chefe de secção.....		3:000\$000				
3 Officiaes a.....	2:800\$000	7:800\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras).		2:300\$000				
1 Porteiro.....		2:200\$000				
4 Amanuenses a.....	2:200\$000	8:800\$000				
7 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	14:000\$000				
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	5:600\$000				
9 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	18:000\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	3:600\$000				
1 Continuo.....		1:200\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000	83:811\$000	83:811\$000	83:811\$000	
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:830\$000				
Administração dos Correios do Estado de Goyaz						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....		5:000\$000				
1 Contador.....		4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....		3:400\$000				
1 Chefe de secção.....		2:800\$000				
1 Official.....		2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras).		2:100\$000				
1 Porteiro.....		2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000	4:000\$000				
5 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	9:000\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000				
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	7:200\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000				
1 Continuo.....		1:000\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$000	2:196\$000	50:428\$000	50:428\$000	50:428\$000	
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	732\$000				
Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		5:000\$000				
1 Contador.....		4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....		3:400\$000				
1 Chefe de secção.....		2:800\$000				
1 Official.....		2:600\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)	2:100\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	732\$000	40:130\$000	40:130\$000	40:130\$000
Administração dos Correios do Estado do Piahy					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000	4:000\$000			
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000			
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	7:200\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Continuo.....	1:000\$000	1:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000	45:030\$000		
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	732\$000			
Agentes embarcados:					
4 Agentes embarcados a.....	2:000\$000	8:000\$000	8:000\$000		
Da agencia de 2ª classe:					
PARAHYBA					
2 Carteiros.....	1:200\$000	2:400\$000	2:400\$000	55:430\$000	55:430\$000
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	6:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000			
6 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	10:800\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000			
1 Continuo.....	1:000\$000	1:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000	55:730\$000	55:430\$000	55:430\$000
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	732\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Sergipe					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras)...	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000				
5 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$000				
		52:062\$000			
Das agencias de 2ª classe :					
LARANJEIRAS E MAROIM					
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	1:464\$000			
ESTANCIA					
1 Carteiro.....	1:050\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000	732\$000	3:216\$000	55:008\$000	55:008\$000
Sub-Administração dos Correios de Campanha					
Pessoal					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras)...	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
		41:398\$000			
Da agencia de 1ª classe :					
POÇOS DE CALDAS					
1 Praticante.....	2:200\$000				
1 Carteiro.....	1:800\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000			
Das agencias de 2ª classe :					
OURO FINO					
2 Carteiros, a.....	1:050\$000	2:100\$000			
GAXAMBU' E POUSO ALEGRE					
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:030\$000	2:100\$000			
Viação — 4					

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CAMBUQUIRA, ITAJUBÁ, LAVRAS, LAMBARY, SANTA RITA DO SAPUCAHY E TRES PONTAS					
6	Carteiros, sendo um para cada agencia, a..... 840\$000	5:040\$000			
Da agencia de 3ª classe :					
PARAISOPOLIS					
1	Carteiro.....	600\$000			
AGUAS DE SÃO LOURENÇO					
1	Carteiro.....	1:200\$000	16:138\$000	57:436\$000	57:436\$000
Sub-Administração dos Correios de Diamantina					
Pessoal					
Da Sub-Administração :					
1	Sub-administrador.....	5:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	3:400\$000			
1	Chefe de secção.....	2:800\$000			
1	Official.....	2:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)	2:100\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
1	Amanuense.....	2:000\$000			
3	Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000			
3	Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	3:300\$000			
3	Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000			
2	Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	2:200\$000			
1	Servente, diaria de..... 3\$000	1:098\$000	41:298\$000		
Da agencia de 1ª classe :					
ARASSUAHY					
1	Carteiro.....	960\$000			
Das agencias de 2ª classe :					
JANUARIA, MONTES CLAROS E THEOPHILO OTTONI					
3	Carteiros, sendo um para cada agencia, a..... 600\$000	4:800\$000			
Da agencia de 3ª classe :					
S. JOÃO EVANGELISTA					
1	Carteiro.....	960\$000	3:720\$000	48:018\$000	48:018\$000
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto					
Pessoal					
Da Sub-Administração:					
1	Sub-administrador.....	6:000\$000			
1	Contador.....	4:800\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400% para quebras).....	4:500\$000			
1	Chefe de secção.....	3:000\$000			
1	Fiel do thesoureiro (inclusive 100% para quebras)	2:100\$000			
1	Porteiro.....	2:400\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Amanuense.....	2:600\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000				
6 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	10:800\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:562\$000	53:962\$000		
Das agencias de 1ª classe:					
FRANCA					
1 Praticante.....	2:200\$000				
1 Carteiro de 1ª classe.....	2:200\$000				
1 Ditto de 2ª classe.....	1:100\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000			
GASA BRANCA					
1 Carteiro.....		1:650\$000			
Das agencias de 2ª classe:					
MOGÓCA, S. SIMÃO E S. JOSE' DO RIO PARDO					
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	3:600\$000	12:031\$500	65:993\$000	65:993\$000
Sub-Administração dos Correios de Uberaba					
Pessoal					
Da Sub-Administração:					
1 Sub-administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras)...	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Sorvente, diaria de.....	3\$000	1:098\$000	41:298\$000		
Da agencia de 2ª classe:					
ARAGUARY					
1 Carteiro.....		1:200\$000			
2 Carteiros, a.....	1:050\$000	2:100\$000			
PASSOS					
1 Carteiro.....		840\$000			
Das agencias de 3ª classe:					
ARAXÁ, MUZAMBINHO, PRATA, PARAGATU', SANTA RITA DE CASSIA, S. SEBASTIÃO DO PARAIZO E UBERABINHA					
7 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	5:880\$000	10:020\$000	51:318\$000	51:318\$000
Dotação da verba				25.692:490\$600	350:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª				
Telegraphos				
(Decreto n. 11.520, do 10 de março de 1915)				
DIRECTORIA GERAL				
Pessoal				
1 Director.....	24:000\$000			
2 Continuos a 2:400\$.....	4:800\$000	28:800\$000		
VICE-DIRECTORIA				
Pessoal				
1 Vice-director.....	18:000\$000			
1 Porteiro.....	4:800\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	4:000\$000			
2 Continuos a 2:400\$.....	4:800\$000			
18 Serventes, diarias até 5\$000.....	32:040\$000	64:540\$000	93:340\$000	
DIRECTORIA GERAL E VICE-DIRECTORIA				
Material				
Expediente, aquisição e conservação de moveis e utensilios, assignatura de um aparelho telephonic para a residencia do Director Geral, livros, jornaes e revistas, publicações, impressões e despesas miudas da portaria.....		16:000\$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa.....		1:800\$000		
Ajudas de custo e vantagens regulamentares ao pessoal da Directoria Geral e Vice-Directoria.....		27:000\$000	44:800\$000	138:140\$000
SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE				
Pessoal				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Chefe de secção.....	9:000\$000			
1 Archivista.....	7:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a 7:200\$.....	14:400\$000			
2 Segundos escripturarios a 6:000\$.....	12:000\$000			
2 Terceiros escripturarios a 4:800\$.....	9:600\$000			
2 Quartos escripturarios a 4:000\$.....	8:000\$000			
12 Auxiliares, diarias até 8\$000, média 7\$500.....	32:750\$000			
12 Continuos a 2:400\$.....	4:800\$000	413:450\$000		
Material				
0 necessario á Sub-Directoria do Expediente.....		4:000\$000	117:450\$000	
SUB-DIRECTORIA TECHNICA				
Pessoal				
GABINETE E SECÇÕES				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Chefe de secção.....	9:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Quarto escripturario.....	4:000\$000			
2 Desenhistas a 4:800\$.....	9:600\$000			
10 Auxiliares, diarias até 8\$, média 7\$500.....	27:375\$000			
4 Continuos a 2:400\$.....	9:600\$000			
2 Serventes, diarias até 5\$.....	3:600\$000	96:225\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
ALMOXARIFADO				
4 Almozarife.....	9:000\$000			
1 Fiel.....	6:000\$000			
1 Despachante.....	7:200\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	7:200\$000			
1 Segundo escriptuario.....	6:000\$000			
1 Terceiro escriptuario.....	4:800\$000			
1 Quarto escriptuario.....	4:000\$000			
10 Auxiliares, diaria até 8\$000, média 7\$500.....	27:375\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000			
3 Serventes, diaria até 5\$000.....	5:490\$000	79:465\$000		
OFFICINA MECANICA E USINA ELECTICA				
1 Chefe da officina.....	9:000\$000			
1 Ajudante.....	7:800\$000			
6 Officiaes a 5:400\$.....	32:400\$000			
8 Operarios de 1ª classe a 4:800\$.....	38:400\$000			
10 Operarios de 2ª classe a 4:200\$.....	42:000\$000			
14 Operarios de 3ª classe a 3:600.....	50:400\$000			
15 Operarios de 4ª classe a 3:000\$.....	45:000\$000			
18 Aprendizizes, diarias até 5\$.....	18:000\$000			
6 Serventes, diarias até 3\$.....	10:980\$000	233:980\$000	439:670\$000	
Material				
0 necessario á Sub-Directoria Technica.....		21:000\$000	439:670\$000	
SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE				
Pessoal				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
4 Chefes de secção a 9:000\$.....	36:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 800\$ para quobras).....	9:800\$000			
2 Fieis a 6:000\$.....	12:000\$000			
7 Primeiros escriptuarios a 7:200\$.....	50:400\$000			
11 Segundos escriptuarios a 6:000\$.....	66:000\$000			
25 Terceiros escriptuarios a 4:800\$.....	120:000\$000			
30 Quartos escriptuarios a 4:000\$.....	120:000\$000			
36 Auxiliares, diarias até 8\$, média 7\$500.....	93:550\$000			
6 Continuos a 2:400\$.....	14:400\$000	512:150\$000		
Material				
0 necessario á Sub-Directoria de Contabilidade.....		10:000\$000	522:150\$000	
DISTRICTOS TELEGRAPHICOS				
Pessoal				
LINIAS				
19 Engenheiros chefes a 12:000\$.....	228:000\$000			
19 Inspectores de 1ª classe a 9:600\$.....	182:400\$000			
32 Inspectores de 2ª classe a 7:200\$.....	230:400\$000			
56 Inspectores de 3ª classe a 6:000\$.....	336:000\$000			
129 Inspectores de 4ª classe a 4:000\$.....	516:000\$000			
437 Guarda-fios a 2:200\$.....	1.005:400\$000			
537 Guarda-fios (diaristas), diarias até 6\$ (media 5\$).....	980:025\$000			
45 Auxiliares, diarias até 8\$.....	98:550\$000			
Serventes, diarias até 5\$.....	24:000\$000			
Trabalhadors, diarias até 5\$.....	1.200:000\$000	4.800:775\$000		
ESTAÇÕES				
16 Telegraphistas chefes a 9:600\$.....	153:600\$000			
89 Telegraphistas de 1ª classe a 7:200\$.....	640:800\$000			
224 Telegraphistas de 2ª classe a 6:000\$.....	1.344:000\$000			
388 Telegraphistas de 3ª classe a 4:800\$.....	1.862:400\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
300 Telegraphistas de 4ª classe a 4:000\$.....	2.000:000\$000			
670 Telegraphistas de 5ª classe, diarias de 8\$.....	1.936:400\$000			
520 Auxiliares, diarias até 8\$.....	1.138:800\$000			
25 Adjuntas, diarias até 3\$.....	27:375\$000			
16 Vigias de 1ª classe a 2:200\$.....	35:200\$000			
23 Vigias de 2ª classe a 2:000\$.....	46:000\$000			
Mensageiros, diarias até 5\$.....	1.200:000\$000			
Serventes, diarias até 5\$.....	135:000\$000	10.539:575\$000	15.240:350\$000	
Material				
LINHAS E ESTAÇÕES				
Expediente, luz e agua, inclusive as consignações dos arts. 432 e 433 do Regulamento.....		300:000\$000		
Alugueis de casas, inclusive gratificação de 150\$000 mensaes, aos encarregados das estações telegraphicas da Camara dos Deputados, do Senado e da Chefatura de Policia e de 50\$000 mensaes a tres estafetas que servem na estação telegraphica da Camara dos Deputados e duas na estação telegraphica do Senado Federal e adaptação de proprios nacionaes para estações telegraphicas.....		620:000\$000		
Movéis, utensilios e despesas miudas.....		45:000\$000		
Ferramentas, utensilios e o necessario ao consumo.....		300:000\$000		
Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas.....		200:000\$000		
Empreitadas de conservação das linhas ao longo das estradas de ferro.....		58:000\$000		
Material com formulas impressas.....		275:000\$000		
Edificios e outras despesas de concurso, de que trata o Regulamento.....		3:000\$000	1.801:000\$000	17.141:350\$000
Reconstrução e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores, inclusive conservação e custeio da Rede Telegraphica adquirida ao Rio Grande do Sul.....				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 422 do Regulamento.....		150:000\$000		
Material.....		350:000\$000	500:000\$000	
LINHAS PNEUMATICAS E OUTRAS ESPECIAES NA CAPITAL FEDERAL E NOS ESTADOS				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 429 do Regulamento.....		125:000\$000		
Material.....		35:000\$000	100:000\$000	
SERVIÇO TELEPHONICO DA CAPITAL FEDERAL				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 429 do Regulamento.....		125:000\$000		
Material.....		40:000\$000	165:000\$000	
TRANSFORMAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELECTROGENEOS				
Pessoal.....		10:000\$000		
Material.....		35:000\$000	45:000\$000	
SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO				
Pessoal, inclusive vantagens dos arts. 429 e 436 do Regulamento.....		85:000\$000		
Material.....		115:000\$000	200:000\$000	
SERVIÇO OPTICO				
Pessoal.....		4:000\$000		
Material.....		8:000\$000	12:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
DISTRICTO RADIOTELEGRAPHICO DO AMAZONAS				
Pessoal, inclusive as diarias de percorrida do Chefe do Districto.....		480:000\$000		
Material.....		270:000\$000	750:000\$000	
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PROPRIOS NACIONAES				
Pessoal.....		15:000\$000		
Material.....		40:000\$000	55:000\$000	
CUSTEIO DO SERVICO DE DETERMINAÇÕES DE POSIÇÕES GEOGRAPHICAS PELO PESSOAL DA REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS E SUBSIDIO PARA A ORGANISAÇÃO DA CARTA GERAL DA REPUBLICA, COMMEMORATIVA DO CENTENARIO DA INDEPENDENCIA, PELO CLUB DE ENGENHARIA				
Pessoal e material.....		120:000\$000	120:000\$000	
CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS LINHAS E RECONSTRUÇÕES NECESSARIAS				
Pessoal.....		150:000\$000		
Material.....		350:000\$000	500:000\$000	
INICIO DA CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA TELEGRAPHICA PARTINDO DE BENEDICTO LETTE, NO MARANHÃO, DEFRENTE DE URUSSUIHY, NO PIAHY, SERVIDA PELO TELEGRAPHO, A LOBETO, BALSAS, RIACHÃO, CAROLINA E PORTO FRANCO				
Pessoal e material.....		62:000\$000	62:000\$000	
TRANSPORTE DO PESSOAL				
Material.....		140:000\$000	140:000\$000	
DIFFERENÇAS DE VENCIMENTOS				
Diferença de vencimentos de diversos funcionarios que, devido á reforma, passaram a exercer cargos mais ou menos congeneres, porém com vencimentos inferiores.....		3:000\$000	3:000\$000	
AJUDAS DE CUSTO E VANTAGENS REGULAMENTARES				
Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos e diarias addicionaes.....	930:000\$000			
Substituições e vantagens dos arts. 423, 426, 427 e 428 do regulamento.....	60:000\$000			
Ajudas de custo e vantagens dos arts. 421, 429, 436 e 437 do regulamento.....	160:000\$000	1.170:000\$000	1.170:000\$000	
CONSERVAÇÃO DA LINHA TELEGRAPHICA ESTRATEGICA DE MATTO GROSSO AO AMAZONAS				
Pessoal.....		350:000\$000		
Material.....		50:000\$000	400:000\$000	
ACQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRANGEIRO				
Material.....				300:000\$000
SUBVENÇÕES				
Subvenção a instituições internacionaes.....				4:364\$444
Subvenção ao cabo fluvial do Amazonas, á taxa de 27 d., na forma do respectivo contracto.....				15:222\$222
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas.....		40:000\$000	40:000\$000	
Dotação da verba.....			22.724:760\$000	486:786\$866

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 4ª				
Subvenção às Companhias de Navegação				
Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributários, e linha marítima ao Oyapock. (Decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, e contracto de 31 do mesmo mez e anno; Decreto n. 10.898, de 20 de maio de 1914 e termo de modificação de 6 de junho do mesmo anno).....		874:243\$400		
Serviço de navegação do Baixo Tocantins. (Decreto n. 8.423, de 28 de julho de 1910 e contracto de 12 de setembro de 1910; Decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, e contracto de 14 de dezembro do mesmo anno).....		30:000\$000		
Serviço de navegação costeira entre S. Luiz e Belém, S. Luiz e Recife e interior do Maranhão. (Decreto n. 11.524 de 17 de março de 1915 e termo de revisão de 23 de junho do mesmo anno).....		270:000\$000		
Serviço de navegação do Alto Parnahyba, entre Theozina e Santa Philomena e Victoria e do rio das Balsas até Santo Antonio (Decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912, e termo de innovação de contracto de 14 de setembro do mesmo anno,....		75:000\$000		
Serviço de navegação do Baixo Parnahyba e do porto de Parnahyba ao de Tutoya; (Decreto n. 6.668, de 17 de outubro de 1907, e contracto de 26 de novembro do mesmo anno; Decreto n. 7.451, de 1 de julho de 1909, e termo de contracto de 17 de agosto do mesmo anno; Decreto n. 9.156, de 20 de novembro de 1911, e termo de accôrdo de 3 de outubro de 1912).....		120:000\$000		
Serviço de navegação do Baixo S. Francisco, entre Uenedo e Piranhas. (Decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916, e contracto de 21 de dezembro do mesmo anno).....		50:000\$000		
Serviço de navegação a vapor do rio S. Francisco, entre Joazeiro e Pirapóra e Pirapóra e Januaria; (Decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, e termo de accôrdo de 27 de fevereiro de 1913).....		300:000\$000		
Serviço de navegação costeira do Estado da Bahia, entre S. Salvador e Recife, S. Salvador e Belmonte e S. Salvador e Mucury (Decreto n. 12.088, de 31 de maio de 1916 e termo de contracto de 24 de novembro do mesmo anno, aprovado pelo art. 4 da lei n. 3.45, de 6 de janeiro de 98).....		270:000\$000		
Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife. (Decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915 e termo de revisão de 30 de novembro do mesmo anno).....		1.040:000\$000	3.029:243\$400	
Dotação da verba.....			3.029:243\$400	
VERBA 5ª				
Garantia de juros				
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras				
Importancia dos juros de 6% sobre o capital de 2.214:774\$517 (Decretos ns. 10.230, de 31 de maio de 1889, e 10.313, de 10 de agosto do mesmo anno).....		132:886\$471		
Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim				
Importancia dos juros de 6% sobre o capital de 2.796:900\$000 (Decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888).....		167:814\$000		
Estrada de Ferro Central de Macahé				
Importancia dos juros de 6% sobre o capital de 1.196:805\$890 (Decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888).....		71:808\$353		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Estrada de Ferro Barão de Araruama				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.543:200\$000 (Decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889).....		92:592\$000		
Estrada de Ferro Sorocabana				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 21.180:000\$000 (Decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907).....		1.270:803\$000		
Estrada de Ferro Mogyana (Prolonga- mento de Jaguará a Araguary)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 8.430:000\$000 (Decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890).....		505:800\$000		
Estrada de Ferro do Tocantins (de que é cessionaria a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 757:987\$200 papel, e 4.699:512\$50, ouro. (Decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916).....		45:470\$232	2.387:180\$056	281:988\$750
Estrada de Ferro Victoria a Minas				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 34.272:062\$864, ouro. (Decreto n. 12.984, de 7 de junho de 1916).....				2.030:359\$754
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 29.516.459, equivalente a 84.590:738\$207, ouro, (Decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916).....				5.075:444\$292
Ajuda de custo ao escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, para o serviço de tomada de contas de estradas de ferro com garantia de juros.....				1:200\$000
Dotação da verba.....			2.287:180\$056	7.414:962\$796

VERBA 6ª

Estradas de Ferro Federaes

I — Estrada de Ferro Central do Brazil

(Decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911)

Pessoal

PRIMEIRA DIVISÃO

DIRECTORIA

1 Director.....	36:000\$000			
1 Sub-Director.....	24:000\$000			
3 Auxiliares de Gabinete do Director (gratificação) a.....	3:600\$000	10:800\$000		
1 Auxiliar de Gabinete do Sub-Director (gratifi- cação).....	1:800\$000			
3 Contínuos a.....	3:000\$000	9:000\$000		
		81:600\$000		

Viação — 5

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
SECRETARIA					
1 Secretario.....	12:000\$000				
1 Official.....	9:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000				
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000				
2 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000				
3 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000				
3 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000				
3 Amanuenses a.....	3:600\$000				
6 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000				
1 Archivista.....	4:200\$000				
2 Continuos a.....	3:000\$000	129:600\$000			
THEOURARIA					
1 Thesoureiro.....	15:000\$000				
1 Pagador.....	12:000\$000				
1 Escrivão.....	7:800\$000				
1 Ajudante de escrivão.....	6:000\$000				
1 Fiel pagador.....	9:000\$000				
7 Fieis da Thesouraria a.....	6:000\$000				
5 Fieis da Pagadoria a.....	6:000\$000				
1 Primeiro escriptuario.....	7:200\$000				
1 Segundo escriptuario.....	6:000\$000				
1 Terceiro escriptuario.....	4:800\$000				
1 Quarto escriptuario.....	4:000\$000				
2 Amanuenses a.....	3:600\$000				
2 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000				
2 Continuos a.....	3:000\$000	163:000\$000			
INTENDENCIA					
1 Intendente.....	22:800\$000				
1 Ajudante do Intendente.....	10:200\$000				
1 Escrivão.....	7:800\$000				
1 Ajudante do escrivão.....	6:000\$000				
1 Primeiro escriptuario.....	7:200\$000				
1 Segundo escriptuario.....	6:000\$000				
2 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000				
2 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000				
4 Amanuenses a.....	3:600\$000				
8 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000				
1 Despachante.....	7:200\$000				
1 Encarregado de carga e descarga.....	7:200\$000				
2 Ajudantes de encarregado da carga e descarga a.....	5:400\$000				
2 Fieis a.....	6:000\$000				
2 Ajudantes de fieis a.....	4:800\$000				
1 Archivista.....	4:200\$000				
1 Encarregado da officina auto-typographica....	4:800\$000				
1 Ajudante do encarregado da officina auto-typo- graphica.....	3:000\$000				
2 Continuos a.....	3:000\$000				
1 Guarda geral.....	3:000\$000	184:400\$000			
Abonos para despesas de viagem dos fieis da pagadoria.....	8:000\$000				
Addicnaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	40:000\$000				
Addicnaes de 10 % para quebras ao pessoal da thesouraria e pagadoria.....	12:180\$000		618:780\$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1 Sub-director.....	24:000\$000				
1 Auxill. r. de gabinete (gratificação).....	1:800\$000				
5 Inspectores de districto a.....	18:000\$000				
1 Official.....	9:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000				
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000				
4 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000				
5 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000				
6 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
11 Amanuenses a..... 3:600\$000	39:600\$000			
17 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	51:000\$000			
1 Archivista..... 4:200\$000				
1 Encarregado do deposito geral..... 7:200\$000				
1 Ajudante do encarregado do deposito..... 5:400\$000				
3 Continuos a..... 3:000\$000	9:000\$000			
3 Agentes especiais a..... 8:400\$000	25:200\$000			
10 Agentes de 1ª classe a..... 7:200\$000	72:000\$000			
20 Agentes de 2ª classe a..... 6:000\$000	120:000\$000			
40 Agentes de 3ª classe a..... 4:800\$000	192:000\$000			
80 Agentes de 4ª classe a..... 4:200\$000	336:000\$000			
4 Feis. recebedores a..... 6:000\$000	24:000\$000			
40 Conferentes de 1ª classe a..... 4:200\$000	168:000\$000			
150 Conferentes de 2ª classe a..... 3:600\$000	540:000\$000			
150 Conferentes de 3ª classe a..... 3:000\$000	450:000\$000			
1 Encarregado dos guindastes (machinista de 3ª classe)..... 4:800\$000				
4 Encarregados de manobras da estação Central a..... 3:600\$000	14:400\$000			
3 Guardas gerais a..... 3:000\$000	9:000\$000	2.209:800\$000		
Adicional de 10 % aos feis, recebedores e conferentes desempenhando o cargo de bilheteiros..... 8:880\$000				
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %..... 300:000\$000				
Adicional de 20 % (zonas insalubres)..... 50:000\$000				
Alugueis de casas em caso de remoção..... 80:000\$000		2.738:680\$000		
TERCEIRA DIVISÃO				
MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO				
1 Sub-director..... 24:000\$000				
4 Inspectores de districto a..... 18:000\$000	72:000\$000			
1 Official..... 9:000\$000				
2 Chefes de secção a..... 8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	24:000\$000			
10 Amanuenses a..... 3:600\$000	36:000\$000			
16 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	48:000\$000			
1 Desenhista de 1ª classe (encarregado do graphico)..... 7:200\$000				
1 Archivista..... 4:200\$000				
3 Continuos a..... 3:000\$000	9:000\$000			
1 Encarregado do deposito geral..... 7:200\$000				
1 Ajudante do encarregado do deposito geral..... 5:400\$000				
16 Telegraphistas de 1ª classe a..... 7:200\$000	115:200\$000			
40 Telegraphistas de 2ª classe a..... 6:000\$000	240:000\$000			
102 Telegraphistas de 3ª classe a..... 4:800\$000	489:600\$000			
84 Telegraphistas de 4ª classe a..... 3:600\$000	302:400\$000			
20 Conductores de 1ª classe a..... 7:200\$000	144:000\$000			
50 Conductores de 2ª classe a..... 6:000\$000	300:000\$000			
100 Conductores de 3ª classe a..... 4:800\$000	480:000\$000			
100 Conductores de 4ª classe a..... 3:300\$000	330:000\$000			
20 Bagageiros de 1ª classe a..... 3:300\$000	66:000\$000			
20 Bagageiros de 2ª classe a..... 3:000\$000	60:000\$000			
30 Bagageiros de 3ª classe a..... 2:400\$000	72:000\$000			
1 Chefe da officina telegraphica..... 7:200\$000				
1 Mestre da Uzina electrica..... 4:800\$000				
1 Ajudante do mestre da Uzina electrica..... 3:000\$000				
1 Mestre da Uzina de gaz..... 4:800\$000				
1 Mestre da Uzina de gaz, de 2ª classe..... 3:600\$000				
3 Machinistas da luz electrica, de 4ª classe a..... 3:600\$000	10:800\$000			
4 Feitores do telegrapho de 1ª classe a..... 3:000\$000	12:000\$000			
4 Feitores do telegrapho de 2ª classe a..... 2:700\$000	10:800\$000			
4 Feitores do telegrapho de 3ª classe a..... 2:400\$000	9:600\$000			
14 Cabineiros de 1ª classe a..... 3:000\$000	42:000\$000			
19 Cabineiros de 2ª classe a..... 2:700\$000	51:300\$000			
13 Cabineiros de 3ª classe a..... 2:400\$000	31:200\$000			
1 Superintendente dosapparehos Saxby..... 8:400\$000				
8 Encarregados de cabine Saxby a..... 3:600\$000	28:800\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
7 Ajudantes de cabine Saxby a.... 3:000\$000	21:000\$000			
1 Encarregado do Block Adel.....	6:000\$000			
1 Ajudante do encarregado do Block Adel.....	3:600\$000			
Gratificação do official de gabinete.....	1:800\$000	3.183:100\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	400:000\$000			
Adicional de 20 % (zona insalubre).....	30:000\$000			
Diaria aos empregados nos trens, quando em serviço no interior..:	230:000\$000	3.843:100\$000		
QUARTA DIVISÃO				
LOCOMOÇÃO				
1 Sub-Director.....	24:000\$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	1:800\$000			
1 Chefe de tracção.....	18:000\$000			
5 Sub-chefes de tracção a..... 12:000\$000	60:000\$000			
1 Ajudante da Locomoção.....	18:000\$000			
2 Engenheiros auxiliares da Locomo- ção a..... 10:200\$000	20:400\$000			
1 Official.....	9:000\$000			
2 Chefes de secção a..... 8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	24:000\$000			
3 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	24:000\$000			
12 Amanuenses a..... 3:600\$000	43:200\$000			
30 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	90:000\$000			
1 Archivista.....	4:200\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....	7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado.....	5:400\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....	7:200\$000			
1 Desenhista de 2ª classe.....	6:000\$000			
2 Desenhistas de 3ª classe a..... 4:800\$000	9:600\$000			
4 Desenhistas de 4ª classe a..... 3:600\$000	14:400\$000			
3 Continuos a..... 3:000\$000	9:000\$000			
2 Chefes de officinas a..... 10:200\$000	20:400\$000			
2 Auxiliares technicos a..... 7:200\$000	14:400\$000			
1 Mestre cinzelador.....	7:800\$000			
1 Mestre electricista.....	7:800\$000			
7 Mestres de officinas a..... 7:800\$000	54:600\$000			
8 Ajudantes de mestre a..... 6:000\$000	48:000\$000			
1 Professor de desenho linear e de machinas....	5:400\$000			
1 Professor de portu.uez e noções scientificas..	4:200\$000			
1 Professor de francez e inglez praticos.....	4:200\$000			
1 Professora.....	4:200\$000			
1 Porteiro das officinas da locomoção.....	3:600\$000			
1 Guarda geral.....	3:000\$000			
5 Chefes de deposito de 1ª classe a..... 9:600\$000	48:000\$000			
5 Chefes de deposito de 2ª classe a..... 8:400\$000	42:000\$000			
2 Auxiliares technicos a..... 7:200\$000	14:400\$000			
5 Armazenistas de 1ª classe a..... 5:400\$000	27:000\$000			
5 Armazenistas de 2ª classe a..... 4:800\$000	24:000\$000			
5 Mestres de officinas a..... 7:800\$000	39:000\$000			
10 Ajudantes de mestres a..... 6:000\$000	60:000\$000			
30 Machinistas de 1ª classe a..... 7:200\$000	216:000\$000			
60 Machinistas de 2ª classe a..... 6:000\$000	360:000\$000			
60 Machinistas de 3ª classe a..... 4:800\$000	288:000\$000			
60 Machinistas de 4ª classe a..... 3:600\$000	216:000\$000			
5 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	15:000\$000	1.977:600\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	400:000\$000			
Abonos para alugueis de casa.....	12:000\$000			
Adicional de 20 % (zona insalubre).....	60:000\$000			
Premios de economia de carvão.....	30:000\$000			
Abono para despesas de viagem (diarias).....	31:000\$000	2.510.600\$000		
QUINTA DIVISÃO				
VIA PERMANENTE				
1 Sub-director.....	24:000\$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	1:800\$000			
1 Ajudante tecnico.....	18:000\$000			
3 Inspectores de districto a..... 18:000\$000	54:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
23 Engenheiros residentes a..... 12:000\$000	276:000\$000			
10 Ajudantes de residentes a..... 9:000\$000	90:000\$000			
5 Auxiliares técnicos a..... 7:200\$000	36:000\$000			
10 Mestres de linha de 1ª classe a.... 5:400\$000	54:000\$000			
20 Mestres de linha de 2ª classe a.... 4:800\$000	96:000\$000			
35 Mestres de linha de 3ª classe a.... 4:200\$000	147:000\$000			
4 Desenhistas de 1ª classe a..... 7:200\$000	28:800\$000			
4 Desenhistas de 2ª classe a..... 6:000\$000	24:000\$000			
4 Desenhistas de 3ª classe a..... 4:800\$000	19:200\$000			
4 Desenhistas de 4ª classe a..... 3:600\$000	14:400\$000			
1 Oficial.....	9:000\$000			
2 Chefes de secção a..... 8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	24:000\$000			
8 Amanuenses a..... 3:600\$000	28:800\$000			
14 Auxiliares do escripta a..... 3:000\$000	42:000\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....	7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado do deposito geral....	5:400\$000			
1 Archivista.....	4:200\$000			
10 Armazenistas de 1ª classe a..... 5:400\$000	54:000\$000			
10 Armazenistas de 2ª classe a..... 4:800\$000	48:000\$000			
3 Contínuos a..... 3:000\$000	9:000\$000	4.194:000\$000		
Pessoal extraordinario e rondas.....	900:000\$000			
Abono para aluguel de casa.....	12:000\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	400:000\$000			
Adicionaes de 20 % (zona insalubre).....	70:000\$000			
Abono para despezas de viagem (diárias).....	12:000\$000	2.588:000\$000		
SEXTA DIVISÃO				
CONTABILIDADE E ESTATISTICA				
1 Sub-director.....	24:000\$000			
1 Ajudante de divisão.....	18:000\$000			
1 Contador.....	12:000\$000			
1 Guarda-livros.....	12:000\$000			
1 Oficial.....	9:000\$000			
1 Ajudante de guarda-livros.....	9:000\$000			
2 Ajudantes do Contador a..... 9:000\$000	18:000\$000			
6 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	43:200\$000			
12 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	72:000\$000			
24 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	115:200\$000			
32 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	128:000\$000			
32 Amanuenses a..... 3:600\$000	115:200\$000			
64 Auxiliares do escripta a..... 3:000\$000	192:000\$000			
1 Encarregado geral do deposito.....	7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado.....	5:400\$000			
1 Archivista.....	4:200\$000			
1 Impressor.....	4:800\$000			
4 Ajudantes a..... 3:000\$000	12:000\$000			
3 Contínuos a..... 3:000\$000	9:000\$000			
Gratificação ao auxiliar de gabinete.....	1:800\$000	812:000\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	75:000\$000			
Abonos para despezas de viagem.....	5:000\$000	892:000\$000		
Para o pessoal jornalero das seis divisões.....		21.143:381\$964		
Para o pagamento dos domingos e feriados ao pessoal jornalero das seis divisões.....		4.000:000\$000	38.339:441\$964	
Material				
O necessario para os serviços das seis divisões.....	17.000:000\$000			
Combustivel.....	20.000:000\$000	37.000:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
OBRAS NOVAS				
Melhoramentos na linha, construcções de novos edificios e ampliação de alguns dos actuaes, bem como melhoramento das condições hygienicas dos edificios, inclusive \$00:000\$ para conclusão da ponte sobre o rio S. Francisco em Pirapora....	2.000:000\$000			
Electrificação da linha (para conclusão do fechamento e inicio os trabalhos de electrificação)	4.000:000\$000	6.000:000\$000		
Eventuacs (inclusive abonos por accidentes, licenças do pessoal jornaleiro, diarias regulamentares diarias aos chefes do serviço em viagem de inspecção, observando-se o disposto no art. 97, da lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917 e quaesquer outras despesas extraordinarias).....		600:000\$000	43.600:000\$000	
Dotação da verba.....			81.939:441\$964	
II — Estrada de Ferro Oeste de Minas				
(Instrucções approvadas por portaria de 1 de outubro de 1917)				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Director.....	24:000\$000			
Pessoal jornaleiro	4:800\$000			
SECRETARIA				
1 Secretario.....	7:200\$000			
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
1 Archivista.....	1:800\$000	18:000\$000		
Pessoal jornaleiro.....	4:800\$000			
THEsourARIA				
1 Thesoureiro.....	8:400\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	6:600\$000			
1 Escrivão.....	4:800\$000			
2 Pagadores a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	1:800\$000			
Abono para quebras.....	2:700\$000	36:300\$000		
CONTABILIDADE				
1 Chefe de contabilidade.....	12:000\$000			
1 Guarda-livros	7:200\$000			
1 Contador	7:200\$000			
1 Encarregado da estatística.....	7:200\$000			
1 Ajudante de guarda-livros.....	4:800\$000			
7 Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000	25:200\$000		
3 Segundos escripturarios a.....	3:000\$000	15:000\$000		
3 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000	12:000\$000		
6 Quartos escripturarios a.....	2:160\$000	12:960\$000		
4 Auxiliares de escripta de 1ª classe a.....	1:800\$000	7:200\$000		
2 Auxiliares de escripta de 2ª classe a.....	1:440\$000	2:880\$000		
4 Auxiliares de escripta de 3ª classe a.....	1:200\$000	4:800\$000	118:440\$000	
Pessoal jornaleiro — Praticantes, carimbadores, conductores, serventes, etc.....	38:500\$000			
AGENCIA DE COMPRAS NA CAPITAL FEDERAL.....	6:000\$000			
Pessoal jornaleiro (continuo, correio condução das latas do expediente do asseio de escriptorio, etc.).....	3:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
ALMOXARIFADO					
1 Almozarife.....	6:000\$000				
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000				
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000				
1 Guarda de armazem.....	1:800\$000	16:800\$000			
Pessoal jornalheiro.....		12:000\$000	279:640\$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1 Chefe do trafego.....	18:000\$000				
2 Chefes de secção do escriptorioa... 4:200\$900	8:400\$000				
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000				
2 Segundos escripturarios a.....	3:000\$000				
4 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000				
2 Quartos escripturarios a.....	2:160\$000				
4 Auxiliares de escripta de 1ª classe a	1:800\$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:440\$000				
2 Auxiliares de escripta de 3ª classe a	1:200\$000				
1 Archivista.....	1:800\$000	67:080\$000			
INSPECTORIA DO TRAFEGO E ILLUMINAÇÃO					
1 Inspector.....	6:000\$000				
3 Sub-inspectores a.....	4:800\$000	14:400\$000			
5 Agentes de 1ª classe a.....	3:600\$000	18:000\$000			
8 Agentes de 2ª classe a.....	3:000\$000	24:000\$000			
10 Agentes de 3ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000			
12 Agentes de 4ª classe a.....	2:160\$000	25:920\$000			
60 Agentes de 5ª classe a.....	1:800\$000	108:000\$000			
5 Ajudantes de estação a.....	2:160\$000	10:800\$000			
5 Conferentes de 1ª classe a.....	1:800\$000	9:000\$000			
15 Conferentes de 2ª classe a.....	1:440\$000	21:600\$000			
20 Conferentes de 3ª classe a.....	1:200\$000	24:000\$000	285:720\$000		
Pessoal jornalheiro.....		254:000\$000			
INSPECTORIA DO MOVIMENTO E TELEGRAPHO					
1 Inspector.....	6:000\$000				
2 Sub-inspectores a.....	4:800\$000	9:600\$000			
1 Desenhista de 2ª classe.....	2:400\$000	2:400\$000			
6 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:600\$000	21:600\$000			
12 Chefes de trem de 2ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000			
15 Chefes de trem de 3ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000			
1 Telegraphista de 1ª classe.....	3:000\$000	3:000\$000			
4 Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:400\$000	9:600\$000			
10 Telegraphistas de 3ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000			
12 Telegraphistas de 4ª classe a.....	1:200\$000	14:400\$000	156:600\$000		
Pessoal jornalheiro.....		245:000\$000			
Adicional de 20 % (zona insalubre).....		8:000\$000	1.016:400\$000		
TERCEIRA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
1 Chefe da locomoção.....	18:000\$000				
1 Inspector de tracção.....	6:000\$000				
2 Sub-inspectores de tracção a.....	4:800\$000	9:600\$000			
3 Chefes de officinas de 1ª classe a..	4:800\$000	14:400\$000			
2 Electricistas.....	4:800\$000	9:600\$000			
2 Chefes de officinas de 2ª classe a .	4:200\$000	8:400\$000			
2 Ajudantes de officinas a.....	3:000\$000	6:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Armazenista de 1ª classe..... 3:000\$000 2 Armazenistas de 2ª classe a..... 2:400\$000 9:600\$000 1 Chefe de secção do escriptorio..... 4:200\$000 1 Desenhista de 3ª classe..... 3:600\$000 1 Primeiro escriptorario..... 3:600\$000 2 Segundos escriptorarios a..... 6:000\$000 2 Terceiros escriptorarios a..... 3:400\$000 4:800\$000 2 Quartos escriptorarios a..... 2:460\$000 4:320\$000 1 Professor da escola de aprendizes..... 2:400\$000 1 Archivista..... 1:800\$000 2 Auxiliares de escripta de 1ª classe a 1:800\$000 3:600\$000 4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:440\$000 5:760\$000 4 Auxiliares de escripta de 3ª classe a 1:200\$000 4:800\$000 10 Machinistas de 1ª classe a..... 3:600\$000 36:000\$000 15 Machinistas de 2ª classe a..... 3:000\$000 45:000\$000 25 Machinistas de 3ª classe a..... 2:400\$000 60:000\$000 45 Machinistas de 4ª classe a..... 2:460\$000 97:200\$000	367:680\$000			
Pessoal jornalheiro da tracção e reparação, inclusive o pessoal necessario ás officinas de Divinópolis e Lavras e para o serviço de lenha n.º 31 de depósitos e ferias. 1.089:285\$000 Adicionaes de 20 % (zona ins. lubre)..... 10:000\$000	1.089:285\$000 10:000\$000	1.466:985\$000		
QUARTA DIVISÃO				
LINHA E EDIFICIOS				
1 Chefe da linha..... 18:000\$000 5 Engenheiros residentes a..... 9:000\$000 45:000\$000 1 Chefe de secção do escriptorio..... 4:200\$000 1 Desenhista de 2ª classe..... 4:800\$000 1 Primeiro escriptorario..... 3:600\$000 1 Segundo escriptorario..... 3:000\$000 1 Terceiro escriptorario..... 2:400\$000 1 Quarto escriptorario..... 2:460\$000 1 Auxiliar de escripta de 1ª classe..... 1:800\$000 4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:440\$000 5:760\$000 5 Armazenistas de 2ª classe a..... 2:400\$000 12:000\$000 6 Mestres de linha de 1ª classe a.... 3:600\$000 21:600\$000 11 Mestres de linha de 2ª classe a.... 3:000\$000 33:000\$000	157:320\$000			
Pessoal jornalheiro..... 1.359:826\$500 Adicionaes de 20 % (zona insalubre)..... 30:000\$000	1.359:826\$500 30:000\$000	1.347:146\$300		
DIARIAS				
De accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e observado rigorosamente o disposto no art. 97 da lei n.º 3.232, de 5 de janeiro 1917.....		30:000\$000	4.340:151\$500	
Material				
Aluguel de casas para agencias de estação e escriptorios, lavagens de toalhas e roupas de camas, despezas de prompto paga- mento, etc..... 15:000\$000 Illuminação, energia electrica á estações..... 13:000\$000 Combustivel e aquisição de lenha directamente aos fazendeiros e industriaes situados á margem das linhas da estrada..... 1.300:000\$000 O necessario ás divisões da Estrada..... 1.500:000\$000	15:000\$000 13:000\$000 1.300:000\$000 1.500:000\$000	2.828:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a despezas imprevistas das quatro divisões da es- trada.....		50:000\$000	2.878:000\$000	
Dotação da verba.....			7.218:151\$500	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
III — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil					
(Decreto n. 13.285, de 13 de novembro de 1918)					
Pessoal (todo em comissão)					
PRIMEIRA DIVISÃO					
ADMINISTRAÇÃO					
Directoria:					
1 Director.....	24:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....	14:400\$000	38:400\$000			
SECRETARIA					
1 Secretario (gratificação mensal de 600\$).....	7:200\$000				
2 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	9:600\$000			
3 Segundo escripturario a.....	4:200\$000	12:600\$000			
5 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	18:000\$000			
1 Archivista.....		4:200\$000			
1 Dactylographo.....		3:000\$000			
1 Porteiro.....		2:160\$000			
1 Correio.....		1:440\$000	38:200\$000		
CONTABILIDADE					
1 Chefe de Contabilidade.....	15:000\$000				
1 Ajuda de chefe de contabilidade.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro.....	14:000\$000				
1 Fiel de thesoureiro.....	6:000\$000				
1 Escrivão de thesouraria.....	4:800\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Sub-contador.....	7:200\$000				
2 Pagadores a.....	7:200\$000	14:400\$000			
2 Escrivas de pagador a.....	3:600\$000	7:200\$000			
1 Guarda-livros.....		8:400\$000			
1 Ajudante de guarda-livros.....		5:400\$000			
6 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	28:800\$000			
6 Segundos escripturarios a.....	4:200\$000	25:200\$000			
12 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	43:200\$000			
24 Quartos escripturarios a.....	2:400\$000	57:600\$000			
2 Continuos a.....	1:800\$000	3:600\$000	260:480\$000		
2 Serventes a.....	1:440\$000	2:880\$000			
5 % para quebras:					
1 Thesoureiro.....	700\$000				
2 Pagadores a.....	300\$000	720\$000	1:420\$000		
ALMOXARIFADO					
1 Almozarife.....	8:400\$000				
1 Fiel de almoxarife.....	4:800\$000				
1 Agente comprador.....	6:000\$000				
2 Fiscaes recebedores de leilão e documentos a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	9:600\$000			
2 Segundo escripturarios a.....	4:200\$000	8:400\$000			
1 Terceiro escripturario.....		3:600\$000	52:800\$000	411:300\$000	
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
Escriptorio:					
1 Chefe de divisão.....	18:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....	14:400\$000				
1 Inspector do trafego.....	12:000\$000				
3 Ajudantes de inspector a.....	7:200\$000	21:600\$000			
1 Encarregado de reclamações.....	6:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
2 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000	9:600\$000			
6 Segundos escripturarios a..... 4:200\$000	25:200\$000			
7 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000	25:200\$000			
2 Quartos escripturarios a..... 2:400\$000	4:800\$000			
1 Servente..... 1:800\$000	1:800\$000			
Movimento:				
1 Agente especial..... 5:400\$000	5:400\$000			
6 Agentes de 1ª classe a..... 4:800\$000	28:800\$000			
10 Agentes de 2ª classe a..... 3:600\$000	36:000\$000			
16 Agentes de 3ª classe a..... 3:000\$000	48:000\$000			
32 Agentes de 4ª classe a..... 2:400\$000	76:800\$000			
15 Conferentes de 1ª classe a..... 2:400\$000	36:000\$000			
25 Conferentes de 2ª classe a..... 1:800\$000	45:000\$000			
8 Telegraphistas de 1ª classe a..... 3:000\$000	24:000\$000			
14 Telegraphistas de 2ª classe a..... 2:400\$000	33:600\$000			
18 Telegraphistas de 3ª classe a..... 1:800\$000	32:400\$000			
Serviço de trens:				
4 Chefes de 1ª classe a..... 4:200\$000	16:800\$000			
8 Chefes de 2ª classe a..... 3:360\$000	26:880\$000			
12 Chefes de 3ª classe a..... 3:000\$000	36:000\$000	584:280\$000		
TERCEIRA DIVISÃO				
LINHA E EDIFICIOS				
1 Chefe de divisão..... 18:000\$000	18:000\$000			
1 Ajudante de divisão..... 14:400\$000	14:400\$000			
5 Engenheiros residentes a..... 12:000\$000	60:000\$000			
5 Conductores technicos a..... 7:200\$000	36:000\$000			
1 Primeiro escriptuario..... 4:800\$000	4:800\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 4:200\$000	8:400\$000			
2 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000	7:200\$000			
2 Quartos escripturarios a..... 2:400\$000	4:800\$000			
1 Desenhista..... 4:800\$000	4:800\$000			
1 Servente..... 1:800\$000	1:800\$000			
14 Mestres de linha a..... 3:600\$000	50:400\$000			
1 Inspector de telegrapho..... 6:000\$000	6:000\$000			
1 Encarregado da officina telegraphica..... 4:800\$000	4:800\$000	221:400\$000		
QUARTA DIVISÃO				
LOCOMOÇÃO				
1 Chefe de divisão..... 18:000\$000	18:000\$000			
1 Ajudante de divisão..... 14:400\$000	14:400\$000			
2 Encarregados de tracção a..... 8:400\$000	16:800\$000			
1 Auxiliar tecnico..... 7:200\$000	7:200\$000			
1 Primeiro escriptuario..... 4:800\$000	4:800\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 4:200\$000	8:400\$000			
3 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000	10:800\$000			
4 Quartos escripturarios a..... 2:400\$000	9:600\$000			
1 Servente..... 1:800\$000	1:800\$000			
Officinas e depositos:				
1 Chefe de officina de 1ª classe..... 8:400\$000	8:400\$000			
1 Chefe de officina de 2ª classe..... 6:000\$000	6:000\$000			
2 Encarregados de deposito de 1ª classe a..... 4:200\$000	8:400\$000			
2 Encarregados de deposito de 2ª classe a..... 3:600\$000	7:200\$000			
4 Encarregados de deposito de 3ª classe a..... 3:000\$000	12:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Machinistas :				
7 Machinistas de 1ª classe a.....	4:200\$000	29:400\$000		
8 Machinistas de 2ª classe a.....	3:600\$000	28:800\$000		
8 Machinistas de 3ª classe a.....	3:000\$000	24:000\$000		
17 Machinistas de 4ª classe a.....	2:400\$000	40:800\$000		
		256:800\$000		
Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões.....		3.600:000\$000		
Gratificação adicional aos empregados que trabalharem na zona insalubre (que o director poderá arbitrar até 20 % dos respectivos vencimentos ou salarios).....		120:000\$000		
Diarias, de accordo com a lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.....		40:000\$000	5.204:980\$000	
Material				
O necessario para os serviços de todas as divisões.....	3.430:000\$000			
Serviço sanitario (pessoal e material).....	100:000\$000			
Eventuaes, inclusive para a despesa decorrente da incorporação da estrada á Contadoria Central das Estradas de Ferro do Estado de S. Paulo.....	100:000\$000	3.630:000\$000	3.630:000\$000	
QUINTA DIVISÃO PROVISORIA				
Para a execução de obras, inclusive a ponte sobre o rio Paraná, de accordo com o que dispõe o n. XXXIX do art. 99, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.....		3.000:000\$000	3.000:000\$000	
Dotação da verba.....			11.854:980\$000	
IV — Rede de Viação Cearense				
(Parte em trafego)				
Estrada de Ferro de Baturité				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria:				
1 Director (servindo tambem de engenheiro chefe da Rede de Viação Cearense).....	24:000\$000			
1 Chefe de gabinete (gratificação).....	1:200\$000			
2 Auxiliares (gratificação).....	1:200\$000	26:400\$000		
Secretaria:				
1 Secretario.....	7:200\$000			
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
1 Quarto escripturario.....	2:400\$000			
1 Archivista.....	1:800\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000	22:200\$000		
Contabilidade:				
1 Chefe da Contabilidade.....	9:000\$000			
1 Contador.....	7:200\$000			
1 Guarda-livros.....	6:000\$000			
1 Ajudante de Contador.....	4:200\$000			
1 Encarregado da estatística.....	4:200\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro			
3	Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000	10:800\$000	88:200\$000					
3	Segundos escripturarios a.....	3:000\$000	9:000\$000						
6	Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000	14:400\$000						
6	Quartos escripturarios a.....	2:100\$000	12:600\$000						
6	Amanuenses a.....	1:800\$000	10:800\$000						
Thesouraria:									
1	Thesoureiro.....		7:200\$000	44:400\$000					
1	Pagador.....		4:200\$000						
Almoxarifado:									
1	Almoxarife.....		7:200\$000	27:300\$000	178:800\$000				
1	Ajudante de almoxarife.....		4:200\$000						
1	Fiel.....		3:600\$000						
1	Despachante.....		3:000\$000						
1	Segundo escripturario.....		3:000\$000						
1	Terceiro escripturario.....		2:400\$000						
1	Quarto escripturario.....		2:100\$000						
1	Amanuense.....		1:800\$000						
SEGUNDA DIVISÃO									
TRAFEGO									
Escriptorio Central:									
1	Engenheiro chefe do trafego.....		14:400\$000	39:900\$000					
1	Chef. de secção do escriptorio.....		7:200\$000						
2	Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000	7:200\$000						
1	Segundo escripturario.....		3:000\$000						
1	Terceiro escripturario.....		2:400\$000						
1	Quarto escripturario.....		2:100\$000						
2	Amanuenses.....	1:800\$000	3:600\$000						
Inspectoria do Trafego e Telegrapho:									
1	Inspector.....		7:200\$000	7:200\$000					
Estações:									
1	Agente especial.....		6:600\$000	182:700\$000					
2	Agentes de 1ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000						
4	Agentes de 2ª classe a.....	3:600\$000	14:400\$000						
6	Agentes de 3ª classe a.....	3:000\$000	18:000\$000						
6	Agentes de 4ª classe a.....	2:400\$000	14:400\$000						
12	Agentes de 5ª classe a.....	2:100\$000	25:200\$000						
8	Agentes de 6ª classe a.....	1:800\$000	14:400\$000						
1	Ajudante de Agente especial.....		3:600\$000						
2	Fieis de 1ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000						
2	Fieis de 2ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000						
2	Fieis de 3ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000						
3	Fieis de 4ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000						
2	Conferentes de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000						
2	Conferentes de 2ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000						
2	Conferentes de 3ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000						
5	Conferentes de 4ª classe a.....	1:500\$000	7:500\$000						
5	Conferentes de 5ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000						
Telegraphos:									
1	Telegraphista-chefe.....		3:600\$000				55:020\$000		
2	Telegraphistas de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000						
3	Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:100\$000	6:300\$000						
3	Telegraphistas de 3ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000						
6	Telegraphistas de 4ª classe a.....	1:500\$000	9:000\$000						
10	Telegraphistas de 5ª classe a.....	1:200\$000	12:000\$000						
2	Inspectores de linhas telegraphicasa	4:200\$000	8:400\$000						
4	Guarda-fios a.....	1:380\$000	5:520\$000						

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Inspectoria do Movimento e Iluminação:					
1 Inspector.....	7:200\$000	7:200\$000			
Movimento:					
2 Chefes de trem de 1ª classe a....	3:600\$000	7:200\$000			
2 Chefes de trem de 2ª classe a....	3:000\$000	6:000\$000			
5 Chefes de trem de 3ª classe a....	2:400\$000	12:000\$000			
8 Chefes de trem de 4ª classe a....	2:100\$000	16:800\$000			
8 Bagageiros a.....	1:800\$000	14:400\$000	56:400\$000	318:427\$000	
TERCEIRA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
Escritorio Central:					
1 Engenheiro chefe da locomoção.....	14:400\$000				
1 Chefe de secção do escritorio.....	7:200\$000				
1 Desenhista.....	4:200\$000				
2 Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000				
2 Amanuenses a.....	1:800\$000	3:600\$000	42:000\$000		
Inspectoria da Tracção e Oficinas:					
1 Inspector.....	7:200\$000	7:200\$000			
Tracção:					
1 Chefe do Deposito de Machinas.....	4:800\$000				
1 Ajudante.....	4:200\$000				
5 Machinistas de 1ª classe a.....	3:600\$000	18:000\$000			
5 Machinistas de 2ª classe a.....	3:000\$000	15:000\$000			
5 Machinistas de 3ª classe a.....	2:400\$000	12:000\$000			
5 Machinistas de 4ª classe a.....	2:100\$000	10:500\$000			
2 Foguistas de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
6 Foguistas de 2ª classe a.....	1:500\$000	9:000\$000			
6 Foguistas de 3ª classe a.....	1:200\$000	7:200\$000			
10 Foguistas de 4ª classe a.....	1:080\$000	10:800\$000	95:100\$000		
Officinas:					
1 Mestre geral.....	4:800\$000				
1 Co- tra-mestre.....	4:200\$000				
1 Mestre fundidor.....	3:600\$000				
1 Chefe do deposito de carros.....	3:000\$000	15:600\$000	159:900\$000		
QUARTA DIVISÃO					
VIA PERMANENTE					
Escritorio central:					
1 Engenheiro chefe da linha.....	14:400\$000				
1 Chefe da secção do escritorio.....	7:200\$000				
1 Desenhista.....	4:200\$000				
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000				
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000				
1 Quarto escripturario.....	2:100\$000				
2 Amanuenses a.....	1:800\$000	3:600\$000	40:500\$000		
Conservação da linha:					
2 Engenheiros residentes a.....	9:000\$000	18:000\$000			
2 Auxiliares technicos a.....	4:200\$000	8:400\$000			
9 Mestres de linha a.....	3:600\$000	32:400\$000	58:800\$000	99:300\$000	
Pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Baturité.....		650:168\$000	650:168\$000	1.403:288\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
QUINTA DIVISÃO					
Estrada de Ferro de Sobral					
Pessoal					
Directoria:					
1 Director.....	18:000\$000				
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	1:200\$000		19:200\$000		
Secretaria:					
1 Secretario.....	4:800\$000				
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000		10:200\$000		
Contadoria:					
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Ajudante de contador.....	4:200\$000				
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
2 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000				
3 Quartos escripturarios a.....	2:100\$000		25:500\$000		
Thesouraria:					
1 Thesoureiro-pagador.....	6:000\$000		6:000\$000		
Almoxarifado:					
1 Almoxarife.....	6:000\$000				
1 Fiel.....	3:000\$000		9:000\$000		
Inspectoria do Trafego e Locomoção:					
1 Inspector.....	6:000\$000		6:000\$000		
Estações:					
1 Agente especial.....	4:800\$000				
2 Agentes de 1ª classe a.....	3:600\$000	7:200\$000			
2 Agentes de 2ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000			
7 Agentes de 3ª classe a.....	2:400\$000	16:800\$000			
2 Agentes de 4ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
2 Agentes de 5ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Conferentes de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
2 Conferentes de 2ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
2 Conferentes de 3ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
4 Conferentes de 4ª classe a.....	1:500\$000	6:000\$000			
2 Fieis de 1ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
1 Fiel de 2ª classe.....	1:440\$000		66:840\$000		
Movimento:					
2 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000			
2 Chefes de trem de 2ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
2 Chefes de trem de 3ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
3 Bagageiros a.....	1:800\$000	5:400\$000			
Tracção:					
1 Chefe de deposito.....	3:600\$000				
2 Machinistas de 1ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000			
3 Machinistas de 2ª classe a.....	2:700\$000	8:100\$000			
3 Machinistas de 3ª classe a.....	2:100\$000	6:300\$000			
2 Foguistas de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Foguistas de 2ª classe a.....	1:500\$000	3:000\$000			
4 Foguistas de 3ª classe a.....	1:200\$000	4:800\$000			
4 Foguistas de 4ª classe a.....	1:080\$000	4:320\$000			
			39:720\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Officinas:				
1 Mestre geral.....	4:800\$000	4:800\$000		
Inspectoria do Telegrapho :				
1 Inspector.....	6:000\$000			
1 Telegraphista-chefe.....	3:000\$000			
2 Telegraphistas de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000		
2 Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000		
2 Telegraphistas de 3ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000		
2 Telegraphistas de 4ª classe a.....	1:500\$000	3:000\$000		
2 Telegraphistas de 5ª classe a.....	1:200\$000	2:400\$000		
		27:000\$000		
Via permanente:				
1 Engenheiro residente.....	9:000\$000			
10 Mestres de linha a.....	3:000\$000	30:000\$000	273:660\$000	
		39:000\$000		
Pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Sobral.....		270:032\$000	270:032\$000	543:692\$000
DIARIAS				
De accôrdo com o art. 97, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, incluídas as do pessoal da construção da Estrada de Ferro Sobral: engenheiro-chefe do Trafego, da Linha e da Locomoção, da Baturité, 15%; aos engenheiros residentes, chefe de contabilidade, chefe do gabinete e secretario, 10%; aos inspectores do Trafego, do Movimento e da Tracção, contadores, chefes de secção de escriptorio, almoxarifes, thesoureiros e pagadores, 7%; aos auxiliares technicos, inspectores da linha telegraphica, chefes do deposito, mestres e contra-mestres das officinas, 5%; aos escripturarios e telegraphistas-chefes, 4%000.....				
			60:000\$000	
Quebras aos thesoureiros e pagadores (10 % dos vencimentos)...			1:740\$000	
Para pagamento de domingos e feriados ao pessoal jornalheiro e operario das estradas de ferro Baturité e Sobral.....			143:347\$000	205:087\$400
Material				
O necessario para os serviços das duas estradas da Rede.....			632:280\$000	
Eventuaes.....			50:000\$000	682:280\$000
				2.834:347\$400
Dotação da verba				
V — Estrada de Ferro Santa Catharina				
(Inclusivo o serviço de navegação de Itajahy a Blumenau)				
Pessoal e material.....		400:000\$000	400:000\$000	
				400:000\$000
Dotação da verba ...				
VI — Estrada de Ferro Therezopolis				
Custeio e conservação				
Pessoal e material.....		550:000\$000		
Acqui-sição de material rodante.....		630:000\$000		
Obras, substituição de trilhos, construção e renovação de pontes, consolidação da linha, construção do prolongamento para Varzea e da Estação.....		620:000\$000	1.800:000\$000	
				1.800:000\$000
Dotação da verba				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 7ª				
Inspectoria de Obras contra as Seccas				
(Decreto n. 13.687, de 9 de Julho de 1919)				
Pessoal				
I — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Inspector.....	27:000\$000			
a) Gabinete				
1 Segundo official.....	4:800\$000			
1 Terceiro official.....	3:600\$000			
1 Quarto official.....	3:240\$000			
b) Secção Technica				
1 Engenheiro chefe de secção.....	21:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	13:200\$000			
2 Conductores de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
1 Conductor de 2ª classe.....		5:400\$000		
1 Desenhista de 1ª classe.....		6:000\$000		
1 Desenhista de 2ª classe.....		4:800\$000		
1 Desenhista de 3ª classe.....		3:600\$000		
1 Primeiro official.....		6:000\$000		
1 Terceiro official.....		3:600\$000		
2 Quartos officiaes a.....	3:240\$000	6:480\$000		
c) Secção de Contabilidade e Estatistica				
1 Chefe de secção.....		18:800\$000		
1 Engenheiro ajudante.....		13:200\$000		
1 Conductor de 1ª classe.....		7:200\$000		
1 Primeiro official.....		6:000\$000		
3 Segundos officiaes a.....	4:800\$000	14:400\$000		
2 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	7:200\$000		
2 Quartos officiaes.....	3:240\$000	6:480\$000		
c) Portaria				
1 Conservador.....		3:240\$000		
3 Ajudantes a.....	2:160\$000	6:480\$000		
II — DISTRICTOS (tres)				
3 Engenheiros de 1ª classe a.....	13:200\$000	39:600\$000		
3 Engenheiros de 2ª classe a.....	10:800\$000	32:400\$000		
4 Conductores de 1ª classe a.....	7:200\$000	28:800\$000		
8 Conductores de 2ª classe a.....	5:400\$000	43:200\$000		
3 Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	14:400\$000		
3 Desenhistas de 3ª classe a.....	3:600\$000	10:800\$000		
2 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	12:000\$000		
4 Segundos officiaes a.....	4:800\$000	19:200\$000		
2 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	7:200\$000		
2 Quartos officiaes a.....	3:240\$000	6:480\$000		
3 Pagadores a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Almo-xarifes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Encarregados de deposito a.....	3:600\$000	21:600\$000		
III — SUB-DISTRICTO				
1 Engenheiro de 2ª classe.....		10:800\$000		
1 Conductor de 1ª classe.....		7:200\$000		
2 Conductores de 2ª classe a.....	5:400\$000	10:800\$000		
1 Segundo official.....		4:800\$000		
			514:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
DIARIAS				
Ao pessoal tecnico, quando em serviço fóra da sédo da repar- tição, de accordo com o paragrapho unico do art. 74 do Re- gulamento, sendo: ao inspector, 20\$; ao chefe da secção technica e ao da secção de contabilidade e estatistica, 15\$; aos chefes de districto e ao chefe do sub districto, 10\$; aos en- genheiros de 1ª e 2ª classes, 8\$; e aos conductores de 1ª e 2ª classes, 7\$000.....	30:000\$000	364:200\$000		
EXECUÇÃO DE OBRAS				
Pessoal e material para: estudos e projectos de açudagem publica e particular e estradas de rodagem; construcção e apparo- llament de açudagem publica, de est adas de rodagem, de poços publicos e particula es, de barragens submersiveis e submersas, dessec mento de valles; trabalhos topographicos, bacias de irrigação; serviço meteorologico, medição de cursos d'agua; rriaração e conservação de estradas de rodagem e de a ud.s publicos; exploração destes, segundo as taxas e in-strucções já a pprovadas pelo Governo; fiscalização e auxilio à açudag m particular; florestamento, hortos florestaes; pisci- cultura; subst tuições, transportes, ajudas de custo, serviços de escriptorio, despesas de portaria: aluguel do casas, publi- cações, livros, impres-ões, ferramentas, machinismos; outras desp-zas e servi os comprehendidos nos arts. 51, 117, 118 e 119 do regulamento em vigor.....		2.935:800\$000		
Dotação da verba.....			3.500:000\$000	
VERBA 8ª				
Repartição de Aguas e Obras Publicas				
(Decretos ns. 11.515, de 4 de março de 1915, 12.170 e 12.186, respectivamente de 23 e 30 de agosto de 1916)				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Pessoal				
1 Director geral.....	27:000\$000			
2 Engenheiros chefes de divisão a....	18:000\$000	36:000\$000		
1 Engenheiro chefe da secção technica.....	18:000\$000			
1 Chefe da secção de contabilidade.....	18:000\$000			
1 Chefe da secção de expediente.....	10:800\$000			
9 Engenheiros de 1ª classe a.....	13:200\$000	118:800\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	10:800\$000	21:600\$000		
4 Conductores technicos a.....	7:200\$000	28:800\$000		
2 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Archivista.....	4:800\$000			
1 Ajudante de archivista.....	3:600\$000			
1 Contador.....	9:600\$000			
1 Sub-contador.....	6:600\$000			
1 Contador da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro....	8:400\$000			
1 Almojarife geral.....	9:600\$000			
1 Almojarife da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro...	9:600\$000			
1 The-oureiro.....	7:200\$000			
1 Guarda-livros.....	7:200\$000			
1 Ajudante de guarda-livros.....	3:600\$000			
9 Administradores de florestas a.....	4:800\$000	43:200\$000		
5 Primeiros escripturarios a.....	6:000\$000	30:000\$000		
8 Segundos escripturarios a.....	5:400\$000	43:200\$000		
30 Amanuenses a.....	3:600\$000	108:000\$000		
3 Fiéis a.....	3:600\$000	10:800\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Per consignações	Papal	Ouro
1 Agente especial.....	3:600\$000			
3 Agentes de 1ª classe a.....	3:300\$000	9:900\$000		
5 Agentes de 2ª classe a.....	2:700\$000	13:500\$000		
14 Agentes de 3ª classe a.....	2:100\$000	29:400\$000		
2 Telegraphistas a.....	1:800\$000	3:600\$000		
4 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:000\$000	12:000\$000		
2 Chefes de trem de 2ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000		
2 Auxiliares de trem a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1 Encarregado da tracção.....		4:320\$000		
1 Encarregado geral das officinas.....		4:800\$000		
1 Apontador.....		2:880\$000		
1 Encarregado das linhas telegraphicas e telepho- nicas.....	3:600\$000			
1 Porteiro.....	4:800\$000			
8 Guardas geraes a.....	3:600\$000	28:800\$000		
6 Continuos e 10 estafetas a.....	2:400\$000	38:400\$000		
		776:400\$000	776:400\$000	
Material				
Expediente, publicações, impressões, despezas miudas e de prompto pagamento, assignaturas de apparatus telephonicos instalados na Repartição, e suas dependencias e nas residencias dos Chefes de serviços que têm trabalhos extraordinarios permanentes fóra das horas do expediente, mobiliario e illuminação do predio da rua do Riachuelo, onde funciona a Repartição.....		35:000\$000	35:000\$000	
SERVIÇOS DIVERSOS				
Reparos, conservação, limpeza e construcção de predios necessarios aos serviços da Repartição, gratificações estabelecidas no art. 55 do Regulamento e imprevistos:				
Pessoal.....	40:000\$000			
Material.....	60:000\$000		100:000\$000	
ALMOXARIFADO GERAL E OFFIGNAS				
Pessoal.....	40:000\$000			
Material.....	10:000\$000		50:000\$000	
VIGILANCIA DE MANANCIAS E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO NAS SERRAS DO COMMERCIO E ADJACENTES				
Pessoal				
12 Guardas a.....	2:760\$000	33:120\$000		
Vigilantes, trabalhadores e extranumerarios...		55:080\$000	88:200\$000	
Material.....			10:000\$000	98:200\$000
CONSERVAÇÃO DOS ENGANAMENTOS CONDUCTORES E TRABALHOS FÓRA DAS HORAS RÉGIMENTAES				
Pessoal.....		120:000\$000		
Material.....		45:000\$000		165:000\$000
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS E DOS CAMINHOS DO AQUEDUCTO DA CARIOCA				
Pessoal.....		50:000\$000		
Material.....		10:000\$000		60:000\$000
CONSERVAÇÃO DAS REPREZAS, AQUEDUCTOS E RESERVATORIOS				
Pessoal.....		70:000\$000		
Material.....		10:000\$000		80:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CONSERVAÇÃO E CUSTEIO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, forragens, combustiveis, lubrificantes, remonta de animacs e de carroças, transportes para os guardas geraes e estafetas, reconstrucção de calçamentos, alugueis de predios, expediente, mobiliario, e diversos; conservação e custeio de vehiculos (carros, carroças, automoveis e auto-caminhões), necessarios aos transportes do serviço e de accôrdo com o art. 58 do regulamento:				
Pessoal.....	687:000\$000	800:000\$000		
Material.....	113:000\$000			
SERVIÇO DE HYDROMETROS				
Conservação e aquisição de aparelhos, sobressalentes, aquisição, conservação e custeio de vehiculos, necessarios aos transportes do serviço:				
Pessoal.....	100:000\$000	180:000\$000		
Material.....	80:000\$000			
INSPECÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE AGUA DOMICILIARIAS				
Pessoal.....	24:400\$000	25:000\$000		
Material.....	600\$000			
PROSEGUIMENTO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PENNAS DE AGUA E REGISTRO DE INCENDIO				
Pessoal.....	10:000\$000	60:000\$000		
Material.....	50:000\$000			
REVISÃO DA RÊDE				
Novas canalizações, aquisição de propriedades que interessem ao abastecimento, construcção, reconstrucção e reparos de represas e pequenos reservatorios, reconstrucção de calçamentos, imprevistos, aquisição de vehiculos (carros, carroças, automoveis e auto-caminhões), conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e de accôrdo com o art. 58 do regulamento:				
Pessoal.....	486:600\$000	1.152:600\$000		
Material.....	666:000\$000			
SERVIÇO DE AGUAS PLUVIAES				
Conservação e construcção de galerias e collectores de aguas pluviaes, bem como a remoção dos residuos das mesmas e aquisição de vehiculos (carroças e auto-caminhões), conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e diversos:				
Pessoal.....	125:000\$000	150:000\$000	3.732:200\$000	
Material.....	25:000\$000			
Estrada de Ferro Rio d'Ouro				
ESCRITORIO CENTRAL				
Expediente, mobiliario, publicações e despesas miudas: Material..	8:000\$000	8:000\$000		
TRAFEGO E MOVIMENTO				
Pessoal.....	55:000\$000	75:000\$000		
Material.....	20:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
ALMOXARIFADO				
Pessoal.....	16:000\$000			
Material.....	4:000\$000	20:000\$000		
LOCOMOÇÃO, TRACÇÃO E OFFICINAS				
Pessoal.....	150:000\$000			
Material, inclusive aquisição de locomotivas e sobressalentes para locomotivas e carros.....	320:000\$000	470:000\$000		
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS, LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS				
Pessoal.....	100:000\$000			
Material.....	100:000\$000	200:000\$000		
EVENTUAES				
Pare attender a trabalhos extraordinarios, imprevistos e abonos (diarias) para despesas de viagem em serviço, de accordo com o a. t. 183 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, aos engenheiros chefes de divisão (15%), chefes do trafego e da linha (10%), conductor tecnico, almoxarife e contador (8%), encarregados da tracção, das linhas telegraphicas e telephonicas, da via permanente, agentes e apontador (5\$000).....	18:000\$000	18:000\$000	831:000\$000	
Dotação da verba.....			4.583:200\$000	
VERBA 9ª				
Inspectoria de Esgotos da Capital Federal				
(Decreto n. 13.571, de 9 de abril de 1919)				
Pessoal				
1 Inspector.....	19:200\$000			
1 Engenheiro chefe da secção tecnica.....	15:000\$000			
3 Engenheiros ajudantes de 1ª classe a 11:400\$000	34:200\$000			
2 Engenheiros ajudantes de 2ª classe a 9:000\$000	18:000\$000			
1 Official.....	6:000\$000			
1 Contad. r.....	5:400\$000			
3 Primeiros escripturarios a..... 4:200\$000	12:600\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 3:600\$000	7:200\$000			
1 Desenhista.....	3:000\$000			
2 Auxiliares de 1ª classe a..... 3:000\$000	6:000\$000			
4 Auxiliares de 2ª classe a..... 2:100\$000	8:640\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000			
2 Serventos, diaria de 5\$000.....	3:660\$000	141:300\$000	141:300\$000	
Material				
Aluguel de casa.....	12:000\$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas.....	6:000\$000			
Acquisição e conservação de aparelhos e moveis.....	3:000\$000			
Eventuaes.....	2:000\$000	23:000\$000	164:300\$000	
SERVICO CONTRACTADO COM A COMPANHIA «THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS»				
(Decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899; 3.603, de 20 de fevereiro de 1900, e 3.724, de 1 de agosto de 1900)				
Taxas de esgoto de predios e cortiços, na razão de 60%, ao cambio de 19, por prédio e de 4%, ao mesmo cambio, por quarto e cortiço, feito o desconto de 10 % sobre os predios pertencentes aos diversos Ministerios, ao cambio de 19 — 4.304:738\$000 papel, ou.....				3.020:260\$074

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital de £ 139.592-6-1, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 47.063-6-1, menos a taxa de £ 4-15, sobre 2.004 predios ou £ 9.519-0-0 = £ 7.544-6-1.....				67:000\$481
Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 59.484-7-3, empregados nos trabalhos de esgoto da ilha de Paquetá: £ 5.353-11-10, menos a taxa de £ 4-15 sobre 348 predios existentes na ilha, ou £ 1.653-0-0 = £ 3.701-11-10..				32:894\$148
Custeio e conservação das galerias de aguas pluvias.....			24:000\$000	
Dotação da verba.....			188:300\$000	3.129:214\$703
VERBA 10ª				
Iluminação Publica da Capital Federal				
Inspectoria Geral de Iluminação				
(Decreto n. 12.020, de 5 de abril de 1910 e lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 74, n. 10)				
Pessoal				
1 Inspector.....	19:200\$000			
3 Engenheiros ajudantes a.....	11:400\$000	34:200\$000		
1 Engenheiro electricista.....		10:200\$000		
1 Chefe de laboratorio.....		8:400\$000		
3 Fiscaes de 1ª classe a.....	6:600\$000	52:800\$000		
1 Auxiliar do laboratorio.....		5:760\$000		
1 Auxiliar tecnico.....		4:200\$000		
4 Fiscaes de 2ª classe a.....	5:280\$000	21:120\$000		
3 Aferidores electricistas a.....	2:400\$000	7:200\$000		
1 Aferidor de gaz.....		2:160\$000		
1 Official.....		7:800\$000		
2 Escripturarios a.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Amanuense.....		3:600\$000		
1 Continuo.....		2:400\$000		
1 Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000	189:921\$000	
Material				
Aluguel de casa para a repartição.....	14:400\$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas.....	6:000\$000			
Conservação e aquisição de apparatus.....	8:000\$000			
Condução, conservação e custeio de materiaes, inclusive do auto-movel para o serviço da Inspectoria.....	10:000\$000			
Consumo de agua.....	300\$000	38:700\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas.....		2:000\$000	230:621\$000	
Sociedade Anonyma do Gaz				
(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)				
Para o actual serviço de iluminação.....			1.973:142\$200	1.973:142\$200
Para iluminação de novas ruas.....			40:000\$000	40:000\$000
Dotação da verba.....			2.243:763\$200	2.013:142\$200

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11ª				
Inspectoria Federal das Estradas				
Decreto n. 13.688 de 9 de julho de 1919)				
Pessoal				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Inspector.....		24:000\$000		
3 Engenheiros chefes de secção a..	18:000\$000	54:000\$000		
7 Engenheiros ajudantes a.....	14:400\$000	100:800\$000		
3 Officiaes a	6:000\$000	18:000\$000		
1 Archivista.....		5:400\$000		
3 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	14:400\$000		
3 Segundos escripturarios a.....	4:000\$000	12:000\$000		
3 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	10:800\$000		
1 Desenhista de 1ª classe.....		6:000\$000		
1 Desenhista de 2ª classe.....		4:800\$000		
2 Calculistas a.....	4:500\$000	9:000\$000		
1 Porteiro.....		3:000\$000		
4 Contínuos a.....	2:400\$000	9:600\$000		
3 Serventes, diaria de 8\$ (366 dias).....		5:490\$000		
		277:290\$000		
DISTRICTOS E FISCALISAÇÕES				
9 Engenheiros chefes de districto a... 18:000\$000		162:000\$000		
31 Engenheiros fiscaes de 1ª classe a.. 14:000\$000		434:000\$000		
48 Engenheiros fiscaes de 2ª classe a.. 10:800\$000		518:400\$000		
9 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000		43:200\$000		
10 Segundos escripturarios a..... 4:000\$000		40:000\$000		
13 Serventes, diaria de 4\$500 (366 dias).....		21:411\$000		
		1.219:011\$000		
50 % sobre os vencimentos de dois engenheiros fiscaes de 1ª classe, de um escripturario e de um servente da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.....		16:823\$500		
30 % sobre os vencimentos de um engenheiro fiscal de 2ª classe da E. F. Tocantins.....		3:240\$000	20:063\$500	1.516:364\$500
Diarias aos engenheiros em serviço de campo.....		20:000\$000		
Ajudas de custo para tomadas de contas por empregados de Fazenda.....		15:000\$000	35:000\$000	
Material				
Aluguel de casa para os escriptorios dos Districtos e Fiscalisações isoladas.....		25:000\$000		
Material de expediente e escriptorio para a Inspectoria, districtos e fiscalisações isoladas, aquisição, conservação e reparação de moveis, installação e custeio de illuminação electrica e telephone, impressões e publicações, cópias dactylographicas, passagens, etc.....		80:000\$000	105:000\$000	
Eventuaes (para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias ou imprevistas, inclusive substituições e gratificações regulaméntares (decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, art. 30 § 1º, arts. 47, 53, 55, 71, 100, paragrapho unico, 101 e seu paragrapho e 103).....			50:000\$000	1.706:364\$500
Sem applicação.....				1\$000
Dotação da verba.....				1.706:365\$500

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 12ª				
Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial				
(Decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916)				
Pessoal				
1 Inspector.....	15:000\$000			
1 Oficial.....	9:600\$000			
1 Escripturario.....	6:000\$000			
1 Servente.....	1:800\$000	32:400\$000		
Pessoal da lancha (diarias para 36 dias):				
1 Mestre, a 9\$ diarios.....	3:294\$000			
1 Machinista, a 8\$500 diarios.....	3:111\$000			
1 Foguista, a 5\$ diarios.....	1:830\$000			
1 Primeiro marinheiro, a 4\$300 diarios.....	1:647\$000			
2 Marinheiros, a 4\$ diarios, cada um.....	2:923\$000	12:810\$000		
1 Fiscal itinerante de 1º districto.....	4:800\$000			
1 Fiscal itinerante do 2º districto.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Fiscal ajudante em Manaus.....	3:600\$000			
2 Fiscaes ajudantes em Belém, a 3:600\$ cada um.....	7:200\$000			
1 Fiscal ajudante em S. Luiz.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Therozina.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Natal.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Recife.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Aracaju.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Joazeiro.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em S. Salvador.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Pirapora.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Victoria.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante no Rio de Janeiro.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Florianopolis.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Rio Grande.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Porto Alegre.....	3:600\$000	57:600\$000		
1 Fiscal em Montevidéo.....				2:400\$000
Gratificação ao fiscal ajudante no Rio de Janeiro, em virtude do art. 28 do regulamento.....	1:200\$000			
Diarias ao inspector e fiscaes, de accôrdo com o Regulamento, quando se ausentarem das respectivas sédes, em viagem a serviço da repartição.....	15:000\$000	128:610\$000		
Material				
Transporte e passagens, custeio de uma lancha, expediente, despesas de prompto pagamento e outras despesas.....	64:200\$000			
Aluguel de casa.....	6:000\$000	70:200\$000		
Eventuaes (para occorrer a despesas regulamentares com o pessoal e para supprir a deficiencia da verba material).....	6:000\$000	6:000\$000	204:810\$000	
Dotação da verba.....			204:810\$000	2:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 13ª				
Fiscalização de serviços diversos				
THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY				
(Decreto n. 3.690, de 20 de setembro de 1903)				
Vencimentos do engenheiro fiscal.....		12:000\$000		
GUINLE & C.				
Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907.....		12:000\$000		
Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908.....		12:000\$000		
THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY				
(Decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906)				
Vencimentos do engenheiro fiscal.....		12:000\$000		
COMPANHIA BRAZILEIRA DE ENERGIA ELECTRICA				
Vencimentos do engenheiro fiscal das obras hydro-electricas no rio Paraguassú.....		12:000\$000		
ESTUDOS DE QUEDAS D'AGUA				
Pessoal e material.....		100:000\$000	160:000\$000	
Dotação da verba.....			160:000\$000	
VERBA 14ª				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive substituições e gratificações regulamentares (Decreto n. 11.442, de 13 de janeiro de 1915, arts. 38, 89, 91, 128 e nota á tabela de vencimentos, com referencia aos «Auxi- liares de Gabinete») e, para occorrer á deficiencia das sub- consignações da verba primeira.....		150:000\$000	150:000\$000	
Dotação da verba.....			150:000\$000	
VERBA 15ª				
Empregados addidos				
Para occorrer ao pagamento dos addidos deste Ministerio.....		2.400:000\$000	2.400:000\$000	
Dotação da verba.....			2.400:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 16ª				
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes				
(Decretos ns. 11.520, de 17 de março de 1915, e 11.960, de 16 de fevereiro de 1916)				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Pessoal do quadro				
1 Inspector.....	27:000\$000			
3 Chefes de secção a.....	18:000\$000	54:000\$000		
2 Engenheiros de 1ª classe a.....	14:400\$000	28:800\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	12:000\$000	24:000\$000		
2 Conductores de 1ª classe a.....	8:400\$000	16:800\$000		
2 Conductores de 2ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
1 Contador.....		12:000\$000		
3 Officiaes a.....	9:600\$000	28:800\$000		
1 Archivista.....		6:000\$000		
1 Ajudante de contador.....		9:000\$000		
3 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	21:600\$000		
6 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	36:000\$000		
9 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	43:200\$000		
6 Praticantes a.....	3:600\$000	21:600\$000		
1 Desenhista chefe.....		9:600\$000		
2 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Thesoureiro.....		18:000\$000		
1 Fiel.....		8:400\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
4 Contínuos a.....	2:400\$000	9:600\$000		
		419:400\$000		
Pessoal fóra do quadro				
2 Representantes da Fazenda Nacional a 4:800\$000.....	9:600\$000			
5 Reductores de marés, diarias de 10\$000.....	48:300\$000			
1 Motorneiro para o elevador.....	2:000\$000			
		29:900\$000		
Substituições de empregados, de accordo com o Regulamento em vigor.....		20:000\$000	469:300\$000	
Material				
Impressões, livros, objectos de escriptorio e desenho, serviço tele- graphico, telephonic, postal e outros.....	20:000\$000			
Movéis, utensilios, reparações e concertos.....	2:000\$000			
Passagens.....	1:000\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....	3:000\$000			
Eventuaes.....	10:000\$000			
Para a impressão de relatorios e estatisticas.....	20:000\$000			
		56:000\$000	525:300\$000	
Fiscalizações de Portos				
I — PORTO DE MANAÓS				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Contínuo.....	1:800\$000			
3 Sorvente, diaria de 4\$.....	1:464\$000			
		40:464\$000	40:464\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Material				
O necessario ao serviço	6:536\$000			
Eventuaes	5:000\$000	11:536\$000	52:000\$000	
II — PORTO DO PARÁ				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4%.....	1:464\$000	40:464\$000		
Pessoal diarista e operario.....	44:116\$000	84:580\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	23:000\$000			
Eventuaes	5:000\$000			
Levantamento da planta de terrenos de marinhas na Capital, inclusive pessoal jornalero.....	5:000\$000			
Proseguimento dos estudos do canal de navegação e drenagem, no centro da ilha de Marajó, aproveitando o leito do rio Arary, lago do mesmo nome e rio Arapiry, das Tartarugas ou do do Jenipapocu e inicio da dragagem da foz do Tartarugas.....	50:000\$000	83:000\$000	167:580\$000	
III — PORTO DA BAHIA				
(Instrucções approvadas por portaria de 6 de julho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4%.....	1:464\$000	40:464\$000		
Extraordinario:				
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
2 Conductores de 1ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2 Conductores de 2ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Primeiro escripturnario.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturnario.....	4:200\$000	52:200\$000		
Pessoal diarista e operario.....	50:020\$000	142:684\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	12:756\$000			
Eventuaes.....	5:000\$000			
Obras de melhoramentos do rio Paraguassú no Estado da Bahia....	60:000\$000	67:756\$000	210:440\$000	
IV — PORTO DE SANTOS				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4%.....	1:464\$000	40:464\$000	40:464\$000	

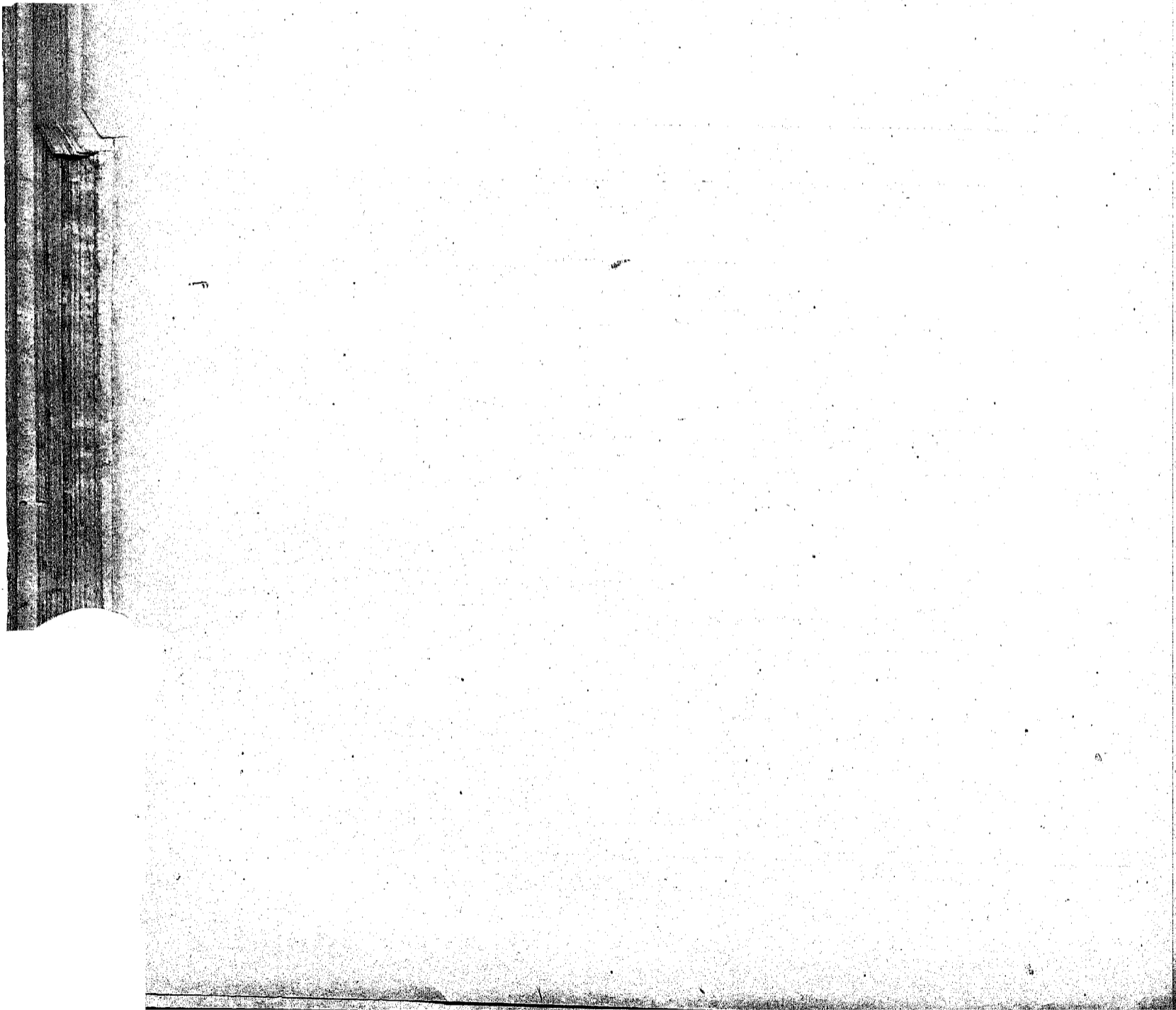
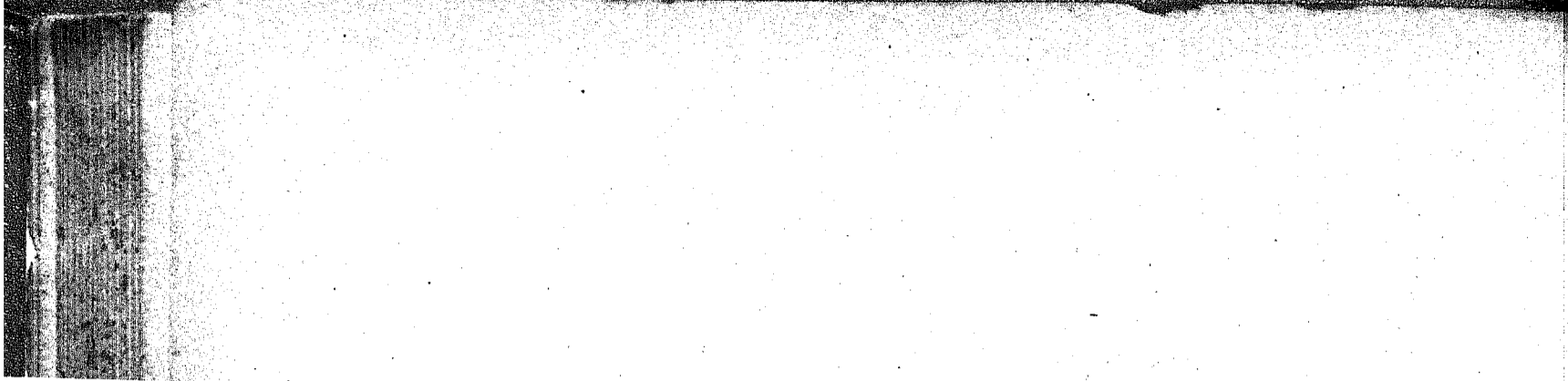
NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Material				
O necessario ao serviço.....	2:536\$000			
Eventuaes.....	2:000\$000	4:536\$000	45:000\$000	
V — PORTO DO RIO GRANDE DO SUL (Instrucções aprovadas por portaria de 15 de junho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:464\$000	40:464\$000		
Extraordinario:				
4 Engenheiros de 2ª classe a	9:600\$000	38:400\$000		
1 Conductor de 1ª classe.....		6:000\$000		
3 Conductores de 2ª classe a.....	4:800\$000	14:400\$000		
1 Desenhista de 1ª classe.....		6:000\$000		
1 Primeiro escripturnario.....		4:800\$000		
2 Segundos escripturnarios a.....	4:200\$000	8:400\$000		
1 Continuo.....		1:800\$000		
Pessoal diarista e operario.....	73:000\$000	193:264\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	26:736\$000			
Eventuaes.....	5:000\$000	31:736\$000	225:000\$000	
VI — PORTO DE SÃO LUIZ DO MARANHÃO (Artigo 119 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000	18:000\$000	18:000\$000	
VII — PORTO DE PARANAGUÁ (Artigo 119 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:464\$000	40:464\$000		
Extraordinario:				
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturnario.....	4:200\$000	15:000\$000		
Pessoal diarista e operario.....	10:000\$000	65:464\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	12:536\$000			
Eventuaes.....	2:000\$000	14:536\$000	80:000\$000	
			798:020\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Comissões de Estudos e Obras por Administração				
I — PORTO DE AMARRAÇÃO				
(Instruções aprovadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Conductor de 1ª classe encarregado da Com- missão.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:600\$000	9:600\$000		
Pessoal diarista e operario.....		25:400\$000	33:000\$000	
Material				
O necessario ao serviço.....	20:000\$000			
Eventuaes.....	2:000\$000	22:000\$000	57:000\$000	
II — PORTO DO CEARA				
(Instruções aprovadas por portaria de 3 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000	32:400\$000		
Pessoal diarista e operario.....		60:800\$000	93:000\$000	
Material				
O necessario ao serviço.....	85:000\$000			
Eventuaes.....	5:000\$000	90:000\$000	183:000\$000	
III — PORTO DE NATAL				
(Instruções aprovadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000	45:000\$000		
Pessoal diarista e operario.....		85:000\$000	130:000\$000	
Material				
O necessario ao serviço.....	85:000\$000			
Eventuaes.....	5:000\$000	90:000\$000	220:000\$000	
IV — PORTO DE CABEDELLO				
(Instruções aprovadas por portaria de 12 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
2 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000			
1 Fiscal de draga.....	6:000\$000	49:800\$000		
Pessoal diarista e operario.....		70:200\$000	120:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Material				
O necessario ao serviço.....	95:000\$000			
Eventuais.....	5:000\$000	100:000\$000	220:000\$000	
V — PORTO DE ARACAJU'				
(Instruções approvadas por portarias de 28 de dezembro de 1913 e 31 de janeiro de 1910)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe, com a categoria de engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Engenheiro ajudante, com a categoria de con- ductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Terceiro escriptuario.....	3:600\$000	19:200\$000		
Pessoal diarista e operario.....	15:800\$000	35:000\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	5:500\$000	5:000\$000	40:000\$000	
VII — PORTOS DE SANTA CATHARINA				
(Instruções approvadas por portaria de 3 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Engenheiro de 3ª classe.....	7:200\$000			
2 Conductores de 1ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Escripuario pagador.....	6:000\$000			
1 Segundo escriptuario.....	4:200\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	4:800\$000			
2 Terceiros escriptuarios a.....	3:600\$000	7:200\$000		
		71:400\$000	71:400\$000	
PORTO DE FLORIANOPOLIS				
Pessoal.....	75:000\$000			
Material.....	33:600\$000	108:600\$000		
BARRA DA LAGUNA				
Pessoal.....	280:000\$000			
Material.....	120:000\$000	400:000\$000		
PORTO DE ITAJAHY				
Pessoal.....	110:000\$000			
Material.....	250:000\$000	360:000\$000		
CANAL DE LAGUNA A ARARANGUÁ, RIOS SANGÃO, MORTO E PROLONGAMENTO AO URUSSANGA				
Pessoal.....	110:000\$000			
Material.....	40:000\$000	150:000\$000	1.000:000\$000	
			1.810:000\$000	
GARANTIAS DE JUROS				
Portos do Pará, Bahía, Rio Grande do Sul e Victoria.....		320:000\$000	320:000\$000	4.100:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
PORTO DE RECIFE				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escriptuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:464\$000	40:464\$000		
Extraordinario:				
2 Engenheiros de 1ª classe a.....	12:000\$000	24:000\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	9:600\$000	19:200\$000		
2 Engenheiros de 3ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Conductores de 1ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
3 Conductores de 2ª classe a.....	4:800\$000	14:400\$000		
1 Electricista.....		7:200\$000		
1 Meteorologista.....		6:000\$000		
1 Mestre do serviço marítimo.....		4:800\$000		
1 Desenhista de 1ª classe a.....		6:000\$000		
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Contador.....		8:400\$000		
2 Primeiros escriptuarios a.....	4:800\$000	9:600\$000		
2 Segundos escriptuarios a.....	4:200\$000	8:400\$000		
3 Terceiros escriptuarios a.....	3:600\$000	10:800\$000	154:800\$000	
Pessoal fóra do quadro :				
1 Representante da Fazenda Nacional.....	4:800\$000	4:800\$000	200:064\$000	
Material				
Expediente.....		5:740\$000		
Dragagem e outros serviços a cargo da fiscalização, inclusive pessoal jornaleiro.....		600:000\$000		
Desapropriações, demolições, construção de avenidas e calçamentos, inclusive pessoal jornaleiro.....		500:000\$000	1.105:710\$000	1.305:804\$000
PORTO DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
(Decreto n. 11.326, de 17 de março de 1915 e instrucções approvadas por portaria de 11 de junho do mesmo anno)				
1 Engenheiro chefe.....		21:000\$000		
2 Engenheiros de 1ª classe a.....	14:400\$000	28:800\$000		
2 Conductores de 1ª classe a.....	8:400\$000	16:800\$000		
1 Electricista.....		7:200\$000		
2 Desenhistas a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Contador.....		12:000\$000		
1 Official.....		9:600\$000		
2 Primeiros escriptuarios a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Segundos escriptuarios a.....	6:000\$000	12:000\$000		
4 Terceiros escriptuarios a.....	4:800\$000	19:200\$000		
1 Continuo.....		2:400\$000		
2 Serventes, 366 dias a 5\$.....		3:660\$000	159:060\$000	159:060\$000
Material				
Expediente.....		10:000\$000		
Material de consumo, calçamentos, esgotos, aquisições de wagões frigorificos, despezas de prompto pagamento, depositos de inflammaveis e serviços complementares, inclusive pessoal jornaleiro.....		750:000\$000	750:000\$000	919:060\$000
Continuação dos serviços de melhoramentos do canal de Macahé a Campos.....			600:000\$000	
Desobstrução do rio Guandú e seus affluentes, no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.....			300:000\$000	900:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
RESUMO				
Administração Central.....			525:300\$000	
Fiscalizações de Portos.....			798:020\$000	
Comissões de Estudos e Obras por administração.....			1.810:000\$000	
Garantias de Juros.....			320:000\$000	4.100:000\$000
Porto de Recife.....			1.305:804\$000	
Porto do Rio de Janeiro.....			919:060\$000	
Canal de Macabé e rio Guandú.....			900:000\$000	
Dotação da verba.....			6.578:184\$000	4.100:000\$000
VERBA 17ª				
Subvenção ao Aero-Club Brasileiro.....		50:000\$000		
Dotação da verba.....			50:000\$000	
VERBA 18ª				
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE FERRO				
Rede de Viação Cearense				
ESTRADAS DE FERRO DO CEARÁ				
Prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité; Idem da Estrada de Ferro de Sorral; Ramal de Itapipoca: Pessoal e material.....		1.800:000\$000		
Ramal de Icó: Pessoal e material.....		400:000\$000		
ESTRADAS DE FERRO DO PIAUHY				
Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior: Pessoal e material.....		700:000\$000	2.900:000\$000	
Estrada de Ferro de Goyaz (decretos ns. 12.183, de 30 de agosto de 1916 e 12.530, de 28 de junho de 1917).....				1.000:000\$000
Viação Ferrea da Bahia.....		4.000:000\$000	4.000:000\$000	
LINHAS DE CARVÃO				
Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá (decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917).....		1.000:000\$000		
Linha da Barra Bonita e Rio do Peixe (decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917).....		1.000:000\$000		
Ramal de Paranapanema (decreto n. 12.491, de 31 de maio de 1917).....		1.000:000\$000		
Ramal de Urussanga (decreto n. 13.109, de 17 de julho de 1918).....		1.000:000\$000	4:000 000\$000	
Estrada de Ferro Cruz Alta á foz do Ijuhy.....		400:000\$000	400:000\$000	
Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, no Estado do Maranhão, inclu- sive as despesas com o trafego provisório dos trechos termi- nados.....		3.000:000\$000	3.000:000\$000	
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL				
Ramal de Montes Claros.....		1.000:000\$000		
Ramal de Marianna a Ponte Nova.....		1.000:000\$000	2.000:000\$000	
Despesas em apólices da Dívida Publica				
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Viação Ferrea da Bahia, Estrada de Ferro de Bazilio a Jaguarão, Estrada de Ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, Estrada de Ferro de Alegrete a Quarany, Estrada de Ferro de Maricá.....		10.000:000\$000	10.000:000\$000	
Dotação da verba.....			26.300:000\$000	1.000:000\$000



Annexo às tabellas explicativas rectificadas do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1920

Lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920

FIXA A DESPEZA GERAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL PARA O EXERCICIO DE 1920

Art. 53. E' o Presidente da Republica autorizado:

I, a despende até a importancia de 300:000\$ com os estudos e organização do projecto definitivo das obras de saneamento da Baixada Fluminense, podendo executar-as por administração, por empreitada ou por concessão, abrindo para esse fim os necessarios creditos e os que forem necessarios para a execução do accordo celebrado a 26 de julho de 1919, entre o Governo Federal e o governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução das obras do Saneamento da Baixada Fluminense;

II, a reformar a Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, tendo em vista os novos serviços que lhe foram commettidos, podendo elevar a sua dotação de 150:000\$, abrindo para esse fim os necessarios creditos;

III, a conceder uma subvenção, até 200:000\$, ao serviço de navegação, fazendo, pelo menos, duas viagens mensaes: a primeira, de Belém do Pará até á capital da Guyana Franca, pelos canaes de Maguary e Maracá, com as escalas que fazem determinadas para a condução de passageiros e o transporte de cargas da contra costa de Marajó e da região do extremo norte; a segunda, da capital do Pará ao rio Gurupy, com as escalas por todas as cidades da região do Salgado;

IV, a executar, pela consignação «Revisão da rede», da verba 8ª, as canalizações destinadas ao abastecimento de agua a Sepetiba, Bangú, Villa Nova do Realengo, Magarça e Maão Alto, em Guaratyba, Rio das Pedras e ilha do Governador;

V, a despende até 80:000\$, para a desobstrução do rio Cuyabá, podendo abrir o necessario credito;

VI, a despende para a construção da Estrada de Ferro de Barra Mansa a Angra dos Reis até 1.000:000\$, abrindo para esse fim os necessarios creditos;

VII, a entrar em accordo com os governos dos Estados e com as companhias que destes tenham concessões de estradas de ferro, para o fim de incorporar estas linhas ás linhas federaes, estabelecendo as condições, os direitos e interesses da União e dos Estados, realizando as ligações e os prolongamentos necessarios e fazendo o arrendamento das mesmas rédes assim formadas, podendo para esse fim abrir os necessarios creditos;

VIII, a rever o contracto do serviço de navegação do Baixo S. Francisco, no sentido de melhorar este serviço, podendo elevar a subvenção até 100:000\$000;

IX, a organizar com os addidos technicos commissões para procederem a estudos que forem julgados uteis e necessarios, sem outras vantagens além das que tiverem como addidos, excepto diarias;

X, a fazer aos Estados que o requererem concessão para a construção e melhoramentos de portos situados nas respectivas costas e rios navegaveis do dominio da União, com os onus e vantagens da lei n. 1.646, de 13 de outubro de 1869, decretos ns. 3.314, de 16 de outubro de 1886, 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, e mais leis e decretos em vigor;

XI, a despende até a quantia de 400:000\$ com a aquisição e assentamento de tubos flexiveis, protegidos por armadura de aço para reforço do abastecimento de agua ás ilhas de Paquetá e do Governador e, igualmente, para attender á reparação de accidentes nas linhas flexiveis existentes e naquellas que forem assentadas em virtude desta disposição;

XII, a despende até 600:000\$ com os estudos e a construção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina;

XIII, a fazer trafego por administração da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Santo Angelo, sob a direcção do commandante do batalhão de engenharia encarregado da construção dessa estrada, logo que ficar concluida essa linha até a villa de Santo Angelo. Para occorrer ás despesas de custeio desse trafego serão applicados até cincoenta por cento (50 %) da renda bruta desse trecho de Cruz Alta a Santo Angelo, devendo ser applicados os saldos na construção do prolongamento dessa mesma linha até o rio Uruguay;

XIV, a mudar a estação inicial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro da Ponta do Cajú para a Praia Formosa (Alfredo Maia)

tomando as providencias necessarias afim de tornar efectiva essa mudança e abrindo-se o credito necessario;

XV, a modificar a clausula contractual pela qual a Companhia Docas de Santos é obrigada a construir naquella cidade um edificio para Correios e Telegraphos;

A Companhia construirá nos terrenos em Paquetá um edificio para a alfandega, levando o seu custo á conta de capital. O edificio em que actualmente funciona a alfandega será destinado ás repartições dos Correios e Telegraphos;

XVI, a ceder ao governo do Estado do Rio Grande do Sul ou ás associações pastoris desse Estado, bem assim ás empresas frigorificas que o requererem, os terrenos necessarios e de que possa dispôr, junto ao porto da cidade do Rio Grande, para o estabelecimento de matadouros frigorificos, mediante condições que lhe parecerem mais convenientes;

XVII, a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, de uma só vez ou parcelladamente, o necessario credito até a importancia de 30:000\$, para pagamento das indemnizações que ainda forem devidas a proprietarios de terrenos e bemfeitorias desapropriadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, para a construção do ramal daquelle nome;

XVIII, a abrir os creditos necessarios para o prolongamento da Estrada de Ferro de Santa Catharina de Blumenau ao porto de Itajahy, de accordo com os estudos feitos;

XIX, a transferir ao Governo do Estado de Pernambuco a exploração do porto do Recife, mediante as seguintes condições:

I. O Governo do Estado de Pernambuco, ao qual serão entregues o caes e a sua aparelhagem, os terrenos desapropriados ou aterrados assim como todo o material fixo e fluctuante alli existente, quer para o serviço do mesmo caes, quer para o de dragagem fluvial ou maritima, de propriedade da União, tomará a seu cargo, além de todos os serviços de dragagem e obras que estão sendo executadas pela fiscalizaçao do porto, a exploração deste e a conservação das obras já feitas ou que vierem a ser posteriormente realizadas, percebendo apenas as taxas estabelecidas no contracto de arrendamento em vigor.

Paraphrased unico. Essas taxas não poderão ser aggravadas e, si forem reduzidas, o serão sempre com o caracter de generalidade que as caracteriza, isto é, de modo que para todas as pessoas, em cada serviço ou em relação a qualquer genero de producção, haja absoluta igualdade na sua cobrança.

II. O Governo do Estado assumirá o compromisso de executar, dentro dos prazos que forem accordados e estabelecidos, as obras complementares constantes dos projectos já approvados e ainda não contractadas que se tornarem necessarias, applicando ás mesmas obras annualmente, pelo menos, a quantia que for fixada no termo de contracto que firmar com o Governo Federal.

III. O producto da taxa de 2 %, ouro, cobrada pelo Governo Federal, na conformidade da legislação vigente, será entregue semestralmente ao Governo do Estado para amortizaçao das despesas feitas com as obras a que se refere o numero anterior; e uma vez ultimada esta amortizaçao, passará a constituir renda da União, applicavel aos serviços dos emprestimos effectuados para a construção do porto.

Paraphrased unico. Ao mesmo fim, amortizações das importancias despendidas pelo Estado de accordo com o disposto no n. II, serão destinadas as quantias resultantes da venda que fizer de terrenos desapropriados ou aterrados que lhe forem entregues, nos termos do n. I.

IV. Todas as despesas com a melhor aparelhagem do porto, afim de que corresponda convenientemente ás necessidades actuaes e futuras do movimento commercial do mesmo porto, correrão á conta do Estado e estão comprehendidas naquellas de que trata o n. I.

V. O prazo de contracto não poderá exceder de annos, sendo licito ao Governo Federal rescindi-lo depois de ou, posteriormente, em qualquer tempo, desde que haja indemnizaçao prévia ao Estado das despesas que até então houver feito com as obras mencionadas no n. II.

VI. Terminado o prazo do contracto ou rescindido de accordo com o disposto no numero anterior, as obras, terrenos e todo o ma-

material existentes reverterão, em estado de boa e regular conservação, ao domínio da União, sem que o Estado tenha direito a qualquer indemnização.

VII. No contracto com o Governo do Estado de Pernambuco serão mantidas as clausulas do actual contracto de arrendamento que não collidirem com as bases desta autorização e que ao Governo Federal pareça acertado incluir no mesmo.

VIII. O Governo Federal poderá entrar em accôrdo com a empresa que, de presente, explora o porto, no sentido de rescindir o seu contracto de arrendamento, para que a exploração do mesmo seja desde logo transferida ao Governo do Estado de Pernambuco.

Paragrapho unico. As despesas que porventura forem feitas com essa rescisão, bem como quaesquer outras que se tornem necessarias com a aquisição de material pertencente à empresa arrendataria e julgado imprescindivel para a exploração do porto, por occasião de ser o mesmo entregue ao Governo do Estado de Pernambuco, correrão por conta deste, sendo, porém, incluídas entre as previstas no n. II.

XX. «A executar as obras dos portos da Fortaleza, Parahyba e Natal, ou pela forma autorizada em o numero VIII deste artigo ou fazê-lo-as construir, por administração, ou por empreitada, de accôrdo com o projecto e orçamento approvedo e revisto pelo Governo, correndo as respectivas despesas pelo producto da taxa de 2 %, ouro, destinada ás obras de portos, pelas verbas consignadas no orçamento e por creditos abertos de accôrdo com a autorização constante da lei n. 3.963, de 23 de dezembro de 1919.

XXI. A contractar com quem maiores vantagens offercer, sem onus para União, excepto o privilegio de zona, a construção, uso e gozo, no prazo minimo de 60 annos, de uma estrada de ferro, bitola de um metro, que partindo da cidade de Bragança, no Pará, tome mais ou menos o rumo geral de sudoeste, atravesse o rio Gurupy e grande extensão do Estado do Maranhão, até encontrar com a Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em Codó, ou em ponto mais conveniente no valle de Itapicuru, estatuinto no contracto o prazo maximo de cinco annos para inicio da construção, esgotados os quaes será caduca a concessão.

XXII. A conceder ás companhias ou empresas de navegação existentes no paiz os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, enquanto era sociedade anonyma, excepto a subvenção, com a condição de que façam exclusivamente a navegação de cabotagem. Essas empresas ou companhias não poderão alienar navio algum ou retirar-o da cabotagem sem prévia autorização do Governo; outrossim, ficam sujeitas ás obrigações em contractos congêneres, inclusive a fiscalização.

XXIII. A entregar o serviço de navegação do rio S. Francisco ao Estado de Minas Geraes, sem novos onus para o Governo Federal, alé dos que constavam do contracto de 31 de outubro de 1918, celebrado com o engenheiro Octavio Carneiro e cuja extinção foi declarada por aviso de 26 de julho do corrente anno, do Ministerio da Viação, para produzir effeito desde 31 de outubro deste anno.

Paragrapho unico. O Governo do Estado de Minas Geraes indemnizará o Governo Federal de todas as despesas feitas e do material que lhe fôr transferido, na forma que se combinar.

Para todos os effeitos, será o serviço da navegação feito pelo Estado de Minas Geraes, equiparado aos da Empresa de Navegação do rio S. Francisco, inclusive a subvenção federal por milha navegavel, sendo esta subvenção entre Pirapora e Barra, a mesma em vigor entre Joazeiro e Pirapora.

XXIV. A, para o fim de facilitar e auxiliar a fabricação do ferro e do aço, sem subvenção, nem garantia de juros, nem novos encargos para o Thesouro, nem qualquer favor, senão a isenção de direitos de importação e de expediente e de outros impostos federaes que incidam sobre a construção e exploração das linhas, das minas e fabricas e seus productos e das installações de cáes:

1º, contractar nas condições que julgar mais convenientes, com a Itabira Iron Ore Company, Limited, ou empresa que organizar, ou com a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas; med ante o accôrdo que entre as duas fôr preciso, a construção e exploração de altos fornos; fabrica de aço e tres de laminar, bem como de duas linhas ferreas que, partindo, respectivamente, de Itabira de Matto Dentro e do Porto de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, ou de outros pontos preferiveis, vão entroncar nos pontos convenientes da Estrada de Ferro Victoria a Minas;

2º, permitir á contractante fazer naquella porto, sem privilegio, nem reversio, ou resgate, um cáes, com as convenientes installações para o embarque, desembarque e deposito de minerios, de productos de suas usinas e quaesquer outras mercadorias procedentes de ou destinadas ás estações de suas-linhas ferreas, seus estabelecimentos ou o respectivo pessoal; ficando-lhe tambem assegurado o direito de preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto, quando o Governo re-olver realizal-os, de accôrdo com o regimen de concessão adoptado em outros portos da Republica;

3º, o rever o contracto de 19 de agosto de 1916 com a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, para a reconstrução de suas

linhas, afim de facilitar o transporte de minerios e productos siderurgicos, sem novos onus para o Thesouro;

XXV. A modificar a clausula do contracto de transferencia das obras do porto e da barrá do Rio Grande do Sul ao governo daquelle Estado, clausula VII do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, de modo a garantir ao mesmo Estado a indemnização das despesas que fizer com a conclusão das obras do porto, quando reverter este ao Governo da União;

XXVI. A rever os actuaes contractos de exploração ou construção de estradas de ferro, com o fim de facilitar a normalização dos transportes, modificar ou substituir as linhas contractadas, podendo mesmo rescindir ou encampar os contractos que julgar conveniente, e fazer para a execução do disposto nesta alinea, as operações de credito e abrir os creditos necessarios;

XXVII. A fazer estudos dos portos, onde o julgar necessario, com o pessoal da Inspectoria dos Portos, Rios e Canaes, distribuindo-o convenientemente, para esse fim, bem como o das commissões a elle subordinadas e a organizar um serviço geral de dragagem dos portos, estabelecendo estações com aparelhamento apropriado, feito o aproveitamento das dragas e embarcações existentes e adquirirlas as que forem necessarias, abrindo para a execução do disposto neste paragrapho, creditos até a importancia de 1.500.000\$000;

XXVIII. A mandar estender a toda zona dos bairros de Ipanema e Leblon, que ainda não possui, a rede de distribuição de agua, por pannas, podendo abrir os necessarios creditos até a quantia de 4.000.000\$000;

XXIX. A despendar até 500.000\$ na continuação das obras do ramal de Juiz de Fora á Bomjardim, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

XXX. A promover o abatimento de 50 % no frete do transporte do sal em as companhias de navegação e estradas de ferro officiaes ou subvencionadas, providenciando outrossim, para que os pontões e vapores das alludidas empresas transportem até 100.000 toneladas, por anno, de sal nacional; tambem é autorizado a prolongar a Estrada de Ferro Maricá de Iguaba a Cabo Frio;

XXXI. A abrir um credito especial até 50.000\$, para occorrer ás despesas preliminares do Congresso Ferro-viario Sul Americano, que terá de se reunir no Rio de Janeiro, em 1922;

XXXII. A applicar aos operarios e diaristas da Repartição de Aguas e Obras Publicas as mesmas porcentagens de augmento de salarios que forem adoptadas para o pessoal da mesma classe na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas mesmas condições para este estabelecidas, abrindo o credito necessario para o pagamento da respectiva despeza, no exercicio de 1920;

XXXIII. A promover melhoramentos nos serviços de illuminação publica e particular da Capital Federal, reduzindo os respectivos preços, podendo para esse fim renovar contractos, alterar condições e clausulas e dilatar prazos, mantida a isenção de direitos aduaneiros, na forma do contracto actual e podendo tambem fazer, desde já, no serviço a cargo da respectiva Inspectoria Geral as modificações necessarias para intensificar e melhor distribuir a fiscalização, não excedendo a despeza restante desse melhoramento á metade da quota da fiscalização;

XXXIV. A innovar os contractos com *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, somente para o fim de commetter á Inspectoria de Esgotos da Capital Federal a facilidade que nesses contractos foi conferida á Camara Municipal do então Municipio Neutro, para imposição de multas creadas pela postura de 7 de maio de 1867, estabelecendo o Governo o valor das multas a cobrar, os motivos que devem determinar a incidencia em multa.

Paragrapho unico. Feita a innovação dos contractos, a importancia das multas reverterá em beneficio dos cofres da União;

XXXV. A despendar até 100.000\$, nas obras de reconstrução do proprio nacional occupado pela estação telegraphica da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro;

XXXVI. A despendar, para a conclusão do ramal de Barbacena, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, até a quantia de 150.000\$000;

XXXVII. A contractar a conclusão da Estrada de Ferro de Jaguary a S. Luiz e de Santiago a S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, podendo para esse fim despendar, no exercicio de 1920, até 2.000.000\$000;

XXXVIII. A despendar, na construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, o saldo do credito aberto pelo decreto n. 13.042, de 29 de maio de 1918, que fôr verificado em 31 de dezembro do corrente anno e a incorporar a essa construção o ramal de Lorena a Piquete;

XXXIX. A adquirir, adaptar, ou construir predios para Correios e Telegraphos nas capitales dos Estados, onde isso for necessario, abrindo para esse fim os respectivos creditos

XL. A modificar a distribuição das consignações da rubrica deste orçamento para o pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de pol-a de accôrdo com o quadro constante da reforma autorizada pelo n. XXXVI do art. 99 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, desde que dahi resulte economia para o Thesouro Nacional;

XLI. A despende até a importancia de 402:000\$ para a conclusão do edificio iniciado pelo Lloyd Brasileiro, na rua Visconde de Itaborahy, da cidade do Rio de Janeiro, afim de nelle installar as repartições subordinadas ao Ministerio da Viação, que funcionam em predios alugados e que para elle possam ser transferidas, abrindo, para esse fim, o credito necessario;

XLII. A despende até a quantia de 100:000\$ com o serviço de desobstrucção do rio Parahybuna, em Juiz de Fóra;

XLIII. A ceder ao Estado do Pará, por emprestimo, uma das dragas de sua propriedade, ou que venha a adquirir, e que trabalharam na baixada fluminense, afim de ser utilizada no serviço de dragagem do rio Arary, ilha de Marajó, e uma ao Estado de Santa Catharina, para ser utilizada no serviço de dragagem dos rios Cachoeira e Baixo Itapoçu, correndo todas as despesas com esses serviços, inclusive transportes, por conta de operações de credito garantidas por dotações especiaes do Estado ou Municipios interessados;

XLIV. A prorogar o prazo do contracto para a navegação do Alto Parnahyba, entre Therezina e Santa Filomena e Victoria e do rio das Balsas até Santo Antonio, ou a fazer novo contracto para manter esse serviço, como julgar mais conveniente, pelo prazo maximo de cinco annos e a prorogar o actual contracto com a Companhia de Navegação do Rio Parnahyba, de Tutoya e Parnahyba a Florianopolis, pelo prazo nelle fixado, ficando a Companhia obrigada a manter uma draga para desobstruir os baixios do referido rio;

XLV. A rever o contracto celebrado de accôrdo com o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, estabelecendo condições que obriguem effectivamente a companhia a realizar as obras de reparação e conservação e o augmento de material necessarios á regularidade do trafego, podendo reduzir as quotas de arrendamento e tornar effectivo o disposto na clausula V do contracto citado pela fórma que julgar mais conveniente, autorizado a fazer as operações de credito e abrir os creditos necessarios para a execução destes artigos;

Art. 54. E' vedado addir a repartições subordinadas a um dos poderes politicos, funcionarios pertencentes a repartições subordinadas a outro poder.

Art. 55. Continúa em vigor a autorização contida no n. 7 do § 2º do art. 99 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, que autoriza o Governo a adquirir uma lancha para o serviço da Administração dos Correios do Estado da Bahia e a adquirir e fazer installar um elevador electrico no edificio em que funciona essa repartição, correndo a despeza pela consignação da verba 2ª — Correios — que a possa supportar.

Art. 56. Ficam extensivas aos operarios das repartições federaes as vantagens concedidas aos operarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, quanto ao abatimento de que gosam nos trens de suburbios e pequeno percurso.

Art. 57. Afim de ligar a Estrada de Ferro Central do Brasil á Estrada de Ferro Victoria-Minas, o Governo fica autorizado a prolongar o ramal de Santa Barbara até S. José da Lagôa, passando por Villa Piracicaba e S. Domingos do Prata, em demanda de Ferros, Guanhães, S. João Evangelista e Pecanha, proseguindo na construcção do prolongamento para Itabira e Alto Rio Doce, abrindo os creditos necessarios ou realizando operações de credito.

Art. 58. Continua em vigor o art. 129 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, revigorada pelo art. 46 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 e art. 79 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que manda viajar gratuitamente nos carros de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil os carteiros e estafetas dos Correios e Telegraphos quando em serviço.

Art. 59. E' prohibida a concessão de passes nas estradas de ferro e linhas de navegação custeadas pela União, salvo aos membros do Governo e do Congresso Nacional, aos delegados das estradas que entre si mantenham serviço de tra-

fego mutuo, mediante contracto, aos ex-directores em cada uma das estradas e aos funcionarios publicos em serviço, caso em que o passe deve declarar, além do nome do funcionario, a repartição a cujo serviço viajar. Em caso de nomeação ou remoção do funcionario, o passe será extensivo a sua familia e sua bagagem, entendendo-se como tal todos os objectos de uso.

§ 1.º Igual prohibição se estenderá á concessão de passes em quaesquer outras estradas ou em companhias de navegação, por conta da União.

§ 2.º Os violadores dessas disposições responderão pelas importancias das passagens correspondentes aos passes que concederem abusivamente.

Art. 60. Gosarão do abatimento nas passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedidos aos alumnos das escolas primarias dos suburbios e ramal de Santa Cruz, os alumnos das escolas profissionais e municipaes.

Art. 61. Continúa em vigor o art. 75, n. 4, da lei numero 3.232, de 6 de janeiro de 1917, que se refere á celebração de contractos de alugueis de casas e de conducção de malas até tres annos.

Art. 62. Continúa em vigor a disposição do art. 69 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, mandado revigorar pelo art. 92, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, quanto á applicação das sobras do credito destinado a vencimentos dos funcionarios postaes daquellas repartições.

Art. 63. As empresas de estradas de ferro, navegação e portos, com ou sem garantia de juros, subvenção ou fiança, e bem assim as arrendatarias de estradas e portos de propriedade da União, não poderão incorporar qualquer despeza ao respectivo capital sinão depois de effectivamente realizada e depois de verificada e approvada pelo Governo.

§ 1.º Para a verificação das rendas e despesas publicas resultantes dos serviços de estradas e portos, das despesas a serem levadas á conta de capital, bem como para a fiscalização dos lançamentos relativos á renda bruta ou á receita e despeza annuaes, afim de se determinar tanto a receita bruta como a receita liquida, para os efeitos da reducção de tarifas ou apuração de lucros, as empresas mencionadas neste artigo continuam obrigadas a proporcionar ao Governo da União, mediante ordem directa do Ministro, por intermedio das repartições competentes, os esclarecimentos de que estas possam precisar, franqueando-lhes o exame dos seus livros e documentos sempre que as mesmas repartições o reclamarem.

§ 2.º A's empresas que se recusarem ao cumprimento das obrigações impostas no paragrapho anterior, o Governo Federal poderá impor multas de 2:000\$ até 10:000\$ para cada recusa, sem prejuizo do direito de promover contra ellas a acção de exhibição integral dos livros e documentos, ficando neste caso sujeitos ás comminações do art. 223. do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, os directores, superintendentes ou gerentes que recusarem a apresentação.

Art. 64. Continúa em vigor o art. 151 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que dispõe: «As importancias provenientes da cessão dos materiaes, a que se referem os arts. 28 e 50, § 2.º, do decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, ficarão depositadas, para que a repartição competente possa adquirir novos materiaes, no sentido de evitar que, por falta de verba, fiquem inexecuveis os citados dispositivos legais».

Art. 65. Ficam revalidados no exercicio de 1920 os saldos que forem verificados nos seguintes creditos: a) de 5.000:000\$, aberto pelo decreto n. 13.829, de 23 de outubro de 1919; b) de 400:000\$, aberto pelo decreto n. 13.801, de 9 de outubro de 1919; c) e o de 2.000:000\$, aberto pelo decreto n. 13.531, de 7 de maio de 1919.

Art. 66. Os pagamentos de que trata o art. 36 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.687, de 9 de julho de 1919, poderão ser feitos por prestações, desde que seja satisfeitas as seguintes condições: a) medição prévia de serviços executados pelo proprietario; b) o pagamento effectuar não poderá exceder da metade do valor total de serviços executados pelo proprietario; c) requerimento do proprietario.

